



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XII — N.º 20

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 2 DE MARÇO DE 1957

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

INSTALAÇÃO DA 3.ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 3.ª LEGISLATURA

Faço público que, nos termos do art. 41, n.º I, da Constituição Federal e art. 1.º, n.º I, do Regimento Comum, a sessão conjunta, solene, de instalação da terceira sessão legislativa ordinária da terceira legislatura realizar-se-á no dia 15 do mês em curso, às 15 horas, no Palácio da Câmara dos Deputados.

Senado Federal, em 1 de Março de 1957

Senador APOLÔNIO SALLES

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Adiamento de sessões conjuntas

O Presidente do Senado Federal faz saber que, em vista de não ser possível, por motivos supervenientes após a convocação, a realização das sessões conjuntas das duas Casas do Congresso Nacional marcadas para 28 de Fevereiro, 6 e 8 de Março do ano em curso, e destinadas à apreciação de vetos presidenciais, deliberou transferi-las, para datas que serão oportunamente fixadas.

Senado Federal, 27 de Fevereiro de 1957

Senador Apolônio Sales

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Relatório n. 7, de 1957

Da Comissão Mista incumbida de relatar o veto parcial do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei n.º 1.576-B, de 1956, na Câmara dos Deputados, e 301, de 1956, no Senado Federal, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 30.000.000,00, destinado às despesas com o aperfeiçoamento e a inspeção dos serviços fazendários, e dispensa o estágio probatório e interstício para o provimento de vagas existentes ou que ocorrerem na carreira de agente fiscal do Imposto de Consumo.

Relator: Deputado Newton Carneiro.

Ao sancionar o Projeto de Lei n.º 1.576-B, de 1956, na Câmara dos Deputados, e n.º 301, de 1956, no Senado Federal, transformado na Lei n.º 3.057, de 22 de dezembro de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 30.000.000,00, destinado às despesas com o aperfeiçoamento e a inspeção dos serviços fazendários, resolveu o Sr. Presidente da República vetá-lo parcialmente, pelas razões expostas na Mensagem n.º 799, de 22 de dezembro de 1956.

A DISPOSIÇÃO VETADA

Incidiu o veto presidencial sobre o art. 3.º do referido projeto, assim redigido:

“O provimento das vagas existentes na carreira de agente fiscal do Imposto de Consumo será feito pelos seus atuais ocupantes, independente de estágio probatório e interstício, de forma a manter-se

a lotação estabelecida pelo quadro anexo ao Decreto-lei n.º 5.425, de 27 de abril de 1943”.

Essa disposição, decorrente de emenda da Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados, tinha a mesma finalidade do projeto, isto é oferecer ao Poder Executivo, os meios de que carece para combater a sonegação, pois, facilitando o preenchimento imediato das vagas existentes, em virtude de aposentadorias, nas classes superiores da carreira de agente fiscal do Imposto de Consumo, permitiria a nomeação de cerca de 50 candidatos, habilitados em concurso, para a classe inicial.

Convém esclarecer que, com a aprovação pela Câmara da emenda do Senado, supressiva da expressão “e das que vierem a ocorrer”, o artigo vetado passou a ter caráter transitório, coincidindo sua redação com a do art. 18 da Lei n.º 2.653, de 24 de novembro de 1955, que instituiu adicional e alterou disposições da legislação do Imposto de Consumo, verbis:

“O provimento das vagas existentes na data desta lei na carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo será feito pelos seus atuais ocupantes, independente de estágio probatório e interstício, de forma a se manter completa a lotação estabelecida pelo quadro anexo ao Decreto-lei n.º 5.425, de 27 de abril de 1943”.

AS RAZÕES DO VETO

Justificando o veto, alega o Sr. Presidente da República que, enquanto o artigo 18 da Lei n.º 2.653, de 1955, consubstanciou um remédio excepcional, “que somente foi acolhido, embora desvinculado da sistemática local vigente, em virtude da imposteridade da necessidade de fazer face a uma situação de emergência”, ou seja, “a pronta preenchimento dos cargos vagos daquela carreira, a fim de asse-

gurar à época, a eficiência indispensável às atividades fiscais que lhe competem”, o artigo vetado “inverte os fatores em jogo na hipótese, dando absoluta predominância ao interesse privado dos servidores abrangidos”, tendo em vista que “o reduzido número de vagas ora existentes na aludida carreira não prejudica o normal funcionamento das atividades fiscais, pelo que a situação presente é radicalmente distinta daquela ocorrente quando da vigência da Lei n.º 2.653, de 1955”.

Finalmente, lembra o Sr. Presidente da República que a disposição vetada argue a orientação condenada pelo Poder Executivo, na Mensagem número 104, de 12 de março de 1956, na qual assinalou:

“Ao Estado não é lícito criar privilégios entre grupos de servidores. Dar a uma classe ou fração do funcionalismo vantagens excepcionais, estranhas à maioria dos servidores, corresponde a infringir a própria Constituição, quando assegura a igualdade de todos perante a lei”.

O veto em exame foi apostado no prazo estabelecido no art. 70, § 1.º da Constituição.

Senado Federal, 21 de fevereiro de 1957. — **Júlio Leite**, Presidente. — **Newton Carneiro**, Relator. — **Ary Viana**. — **Arlindo Rodrigues**. — **Último de Carvalho**. — **Cesar Prieto**. Comissão Mista, designada para relatar o veto anexo pelo Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei n.º 1.576-B, de 1956, na Câmara dos Deputados, e n.º 301, de 1956, no Senado Federal, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 30.000.000,00, destinado às despesas com o aperfeiçoamento e a inspeção dos serviços fazendários, e dispensa o estágio probatório e interstício para o provimento de vagas existentes ou que ocorrerem na

carreira de agente fiscal do Imposto de Consumo.

1.ª reunião (de instalação) realizada em 20 de fevereiro de 1957.

Aos vinte dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e sete, às dezesseis horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Ary Viana, Arlindo Rodrigues, Júlio Leite, e os Srs. Deputados Último de Carvalho e Newton Carneiro, reúne-se esta Comissão Mista, designada para relatar o veto do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei n.º 1.576-B, de 1956, na Câmara dos Deputados e n.º 301, de 1956, no Senado Federal, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 30.000.000,00 destinado às despesas com o aperfeiçoamento e a inspeção dos serviços fazendários, e dispensa o estágio probatório e interstício para o provimento de vagas existentes ou que ocorrerem na carreira de agente fiscal do Imposto de Consumo.

Na forma do Regimento Comum, assume a Presidência o Sr. Senador Ary Viana que, após declarar instalada a Comissão e a finalidade da reunião, procede à eleição dos cargos de Presidente e Vice-Presidente. Colhidos os votos, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Júlio Leite — 5 votos.

Último de Carvalho — 1 voto.

Para Vice-Presidente:

César Pinto — 5 votos.

Arlindo Rodrigues — 1 voto.

O Sr. Senador Júlio Leite agradece a seus pares a sua escolha para Presidente da Comissão, designando em seguida o Sr. Deputado Newton Carneiro para relatar o veto presidencial.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, da qual eu, Miécio

dos Santos Andrade, Secretário, lavro a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão Mista, designada para relatar o veto aposto pelo Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei n.º 1.576-B, de 1956, na Câmara dos Deputados e n.º 301, de 1956, no Senado Federal, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 30.000.000,00, destinado às despesas com o aperfeiçoamento e a inspeção dos serviços fazendários, e dispensa o estágio probatório e interstício para o provimento de vagas existentes ou que ocorrerem na carreira de agente fiscal do Imposto de Consumo.

2.ª reunião, realizada em 21 de fevereiro de 1957

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e sete, às dezesseis horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Ary Vianna, Arlindo Rodrigues, Júlio Leite e os Srs. Deputados Ulysses de Carvalho, Cesar Prieto e Newton Carneiro reuniu-se esta Comissão Mista, designada para relatar o veto aposto pelo Sr. Presi-

dente da República ao Projeto de Lei n.º 1.576-B, de 1956, na Câmara dos Deputados e n.º 301, de 1956, no Senado Federal, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 30.000.000,00 destinado às despesas com o aperfeiçoamento e a inspeção dos serviços fazendários, e dispensa o estágio probatório e interstício para o provimento de vagas existentes ou que ocorrerem na carreira de agente fiscal do Imposto de Consumo.

É lida e aprovada, sem alteração, a Ata da Reunião anterior.

O Sr. Presidente, Senador Júlio Leite concede a palavra ao Sr. Deputado Newton Carneiro. Relator do veto, que apresenta seu relatório exposto do histórico do Projeto vetado, bem como da tempestividade e das razões oferecidas pelo Sr. Presidente da República.

Encerrada a reunião, o Sr. Presidente agradece a presença dos membros da Comissão e, em particular, o trabalho do relator.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, da qual eu, Miécio dos Santos Andrade, Secretário, lavro a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

SENADO FEDERAL

Presidência

Sessões Preparatórias da 3.ª Sessão Legislativa Ordinária da 3.ª Legislatura

Comunico aos Srs. Senadores que no dia 10 do mês em curso, às 1430 horas, terão início as sessões do Senado Federal preparatórias da 3.ª Sessão Legislativa Ordinária da 3.ª Legislatura, de conformidade com o art. 3.º do Regimento Interno, *verbis*:

"Art. 3.º — Nas sessões legislativas ordinárias subsequentes à inicial de cada legislatura, realizar-se-á no dia 10 de Março, às 14 horas e 30 minutos, com a presença, pelo menos, de dezesseis Senadores, a primeira sessão preparatória, sob a direção da Mesa eleita para a sessão legislativa anterior.

Parágrafo único — Verificado o *quorum*, referido no art. 33 deste Regimento, proceder-se-á a eleição do Vice-Presidente do Senado e em segunda sessão preparatória, no dia seguinte, a dos demais membros da Mesa".

Senado Federal, em 1 de Março de 1957

Apolônio Salles

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Faço saber que o Senado Federal aprovou e, nos termos do art. 27, letra n, do Regimento Interno, eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

N.º 2, de 1957

Artigo único — São nomeados, de acordo com a alínea e do art. 61 do Regimento Interno, combinado com os §§ 1.º e 2.º do art. 1.º da Resolução n.º 39, de 18 de Novembro de 1956, para exercer o cargo da classe "J" da carreira de Auxiliar Legislativo, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Sílvia Pinto de Carvalho, Maria Thereza Macalhões Mota, Elzita Loralí Coelho, Maria Tavares Sobral, Anton'eta Furtado Rezende, Vera Alvarenga Mafra, Ernestina de Souza Mendes, Genry Xavier Marques, Riza Maria Olívia Gonçalves, Zuleika de Souza Castro, Heliantho de Stouela Lima e João Pires de Oliveira Filho.

Senado Federal, em 1 de Março de 1957

Senador Vivaldo Lima

1.º Secretário, no exercício da Presidência

Relação das Comissões

Comissões Permanentes

Diretora

Apolônio Salles — Presidente.

Vivaldo Lima — 1.º Secretário.

Freitas Cavalcanti — 2.º Secretário.

Carlos Lindenberg — 3.º Secretário.

Kerginaldo Cavalcanti — 4.º Secretário.

Neves da Rocha — 1.º Suplente.

Prisco dos Santos — 2.º Suplente.

Comissão de Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente.

Alberto Pasqualini. (1)

Ary Vianna.

Victorino Freire.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

LEOPOLDO CESAR DE MIRANDA LIMA

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,00
Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 29,00
Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 108,00

— Excetnadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Paulo Fernandes.

Mathias Olympio.

Mourão Vieira.

Fausto Cabral.

Daniel Krueger.

Juracy Magalhães.

Othon Mäder.

Júlio Leite.

Novaes Filho.

Domingos Vellasco. (3)

Lino de Mattos.

Onoffe Gomes. (2)

(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Gaspar Velloso.

(1) Substituído pelo Sr. Lima Guimarães.

(3) Substituído temporariamente pelo Sr. João Arruda.

SUPLENTE

João Arruda.

Lima Guimarães.

Mendonça Clark.

Sylvio Curvo.

Atílio Vivacqua.

Secretário — Renato A. Chermont

Reuniões às sextas-feiras, às 10 horas e 30 minutos.

RELATORES DESIGNADOS PELO

SR. PRESIDENTE — PARA O

ORÇAMENTO DE 1957:

— Ministério da Aeronáutica.

Ary Vianna — Ministérios da Guerra e Marinha.

Lima Guimarães — Presidência da República.

Victorino Freire — Ministério da Justiça.

Paulo Fernandes — Ministério da Agricultura.

Mathias Olympio — Poder Judiciário.

Comissão de Educação e Cultura

Lurival Fontes — Presidente. (1)

Jarbas Maranhão — Vice-Presidente.

Ezequias da Rocha.

Gilberto Marinho. (2)

Mem de Sá.

Reginaldo Fernandes.

(1) Substituído temporariamente

pelo Sr. Fausto Cabral.

(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Aló Guimarães.

Secretário — Francisco Soares Arruda.

Reuniões — Quintas-feiras, às 10 horas.

Comissão de Saúde Pública

1 — Sylvio Curvo — Presidente.

2 — Pedro Ludovico — Vice-Presidente.

3 — Leonidas Melo. (1)

4 — Fausto Cabral.

5 — Saulo Ramos.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Mendonça Clark.
Secretário — Naercia Sá Leitão.
Reuniões — Quintas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.
Gilberto Marinho — Vice-Presidente.
Ary Vianna.
Calado de Castro.
Mem de Sá.
Mathias Olympio.
Sá Tinoco.
Secretário — Julieta Ribeiro dos Santos.
Reuniões — As quintas-feiras.

Comissão de Economia

Juracy Magalhães — Presidente.
Julio Leite — Vice-Presidente.
Sá Tinoco. (*)
Lima Teixeira. (**)
Remy Archer.
Fernandes Tavora.
Lino de Mattos.
(*) Substituído temporariamente pelo Senador Arlindo Rodrigues.
(**) Substituído temporariamente pelo Senador Mourão Vieira.
Secretário — Renato A. Chermont.
Reuniões às terças-feiras às 16 horas.

Comissão de Transportes, e Comunicações e Obras Públicas

1 — Novaes Filho — Presidente. (1)
2 — Neves da Rocha — Vice-Presidente.
3 — Francisco Gallotti.
4 — Gaspar Velloso.
5 — Coimbra Bueno.
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Mem de Sá.
Secretário — Francisco Soares Arêuda.

Comissão Mista

Comissão Mista de Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho

Lima Teixeira — Presidente.
Ruy Carneiro.
Filinto Müller.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.

Comissão de Constituição e Justiça

Cunha Mello — Presidente. (4)
Argemiro de Figueiredo — Vice-Presidente. (1)
Gilberto Marinho. (2)
Benedicto Valadares. (7)
Gaspar Velloso.
Ruy Carneiro.
Lourival Fontes. (3)
Daniel Krieger. (6)

Lima Guimarães.
Attilio Vivacqua.
Domingos Vellasco. (5)
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Rui Carneiro.
(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Francisco Gallotti.
(3) Substituído temporariamente pelo Sr. Fausto Cabral.
(4) Substituído temporariamente pelo Sr. Gomes de Oliveira.
(5) Substituído temporariamente pelo Sr. Mourão Vieira.
(6) Substituído temporariamente pelo Sr. Ruy Palmeira.
(7) Substituído temporariamente pelo Sr. Paulo Fernandes.
Secretário — Miécio dos Santos Andrade.
Reuniões — Terças-feiras, às 14 horas.

Comissão de Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.
Ruy Carneiro — Vice-Presidente.
Sebastião Archer. (2)
Primio Beck.
Lino de Mattos.
J. B. Arruda.
Paulo Fernandes. (1)
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Francisco Gallotti.
(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Remy Archer.
Secretário — Pedro de Carvalho.
Reuniões — Quintas-feiras às 16 horas.

Comissão de Redação

1 — Ezechias da Rocha — Presidente.
2 — Gaspar Velloso — Vice-Presidente.
3 — João Villasboas. (*)
4 — Ruy Carneiro.
5 — Saulo Ramos. (**)
(*) Substituído, interinamente, pelo Sr. Argemiro de Figueiredo.
(**) Substituído, interinamente, pelo Sr. Mourão Vieira.

Secretária — Cecília de Rezende Martins.

Reuniões — Terças-feiras, às 15 horas.

Comissão de Relações Exteriores

Georgino Avelino — Presidente. (1)
João Villasboas — Vice-Presidente.
Gilberto Marinho.
Benedicto Valadares. (2)
Lourival Fontes.
Gomes de Oliveira.
Rui Palmeira.
Bernardes Filho.

Moura Andrade.
(1) Substituído, temporariamente, pelo Sr. Remy Archer.
(2) Substituído, temporariamente, pelo Sr. Gaspar Velloso.
Secretário — J. B. Castejon Branco.
Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente.
Calado de Castro — Vice-Presidente.
Ary Vianna.
Alencastro Guimarães.
Francisco Gallotti. (1)
Maynard Gomes.
Sylvio Curvo.
(1) Substituído, temporariamente, pelo Sr. Paulo Fernandes.
Secretária — Romilda Duarte.
Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão Especial de Estudos da Valorização dos Rios Tocantins e Parnaíba

Mathias Olympio — Presidente.
Domingos Vellasco — Vice-Presidente.
Remy Archer.
Parsifal Barroso.
Coimbra Bueno.
Ezechias da Rocha.
Secretário — José Soares de Oliveira.
Reuniões — As sextas-feiras, às 20 horas.

Comissão Especial de Mudança da Capital

Coimbra Bueno — Presidente.
Paulo Fernandes — Vice-Presidente.
Attilio Vivacqua — Relator.
Alberto Pasqualini. (1)
Secretário — Sebastião Velga.
(1) Substituído pelo Senhor Primio Beck.

Comissão Mista da Reforma Administrativa

Horácio Lafer — Presidente.
Gomes de Oliveira — Vice-Presidente.
Gustavo Capanema — Relator.
Afonso Arinos — Relator.
Ary Vianna.
Coimbra Bueno.
Juracy Magalhães.
Bernardes Filho.
Calado de Castro.
Remy Archer.
Lopo Coelho.
Bilac Pinto.
Batista Ramos.
Arnaldo Cerdeira.
Secretário — Lazary Guedes e José da Silva Lisboa.

De Revisão do Código de Processo Civil

João Villasboas — Presidente.
Georgino Avelino — Vice-Presidente.
Attilio Vivacqua — Relator.
Filinto Müller.
Secretário — José da Silva Lisboa.
Reuniões — As quintas-feiras.

Atas das Comissões

Comissão de Segurança Nacional

(1.ª EXTRAORDINÁRIA) DE 1957

As dezesseis horas do dia 5 de fevereiro de 1957, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Onofre Gomes, presentes os Srs. Calado de Castro, Ary Vianna, Alencastro Guimarães, Francisco Gallotti e Sylvio Curvo, reuniram-se, extraordinariamente, a Comissão de Segurança Nacional.

Deixa de comparecer, com causa justificada, o Sr. Maynard Gomes. Lida e, sem debates, aprovada a ata da reunião anterior, o Sr. Presidente procede à seguinte distribuição:

Ao Sr. Maynard Gomes, o Projeto de Lei da Câmara n.º 333, de 1956, que regula o casamento de cabos e soldados do Exército, estendendo-lhes os benefícios do Art. 102, alínea b, n.º 3 do Estatuto dos Militares (Decreto-lei n.º 9.698, de 2 de setembro de 1946);

Ao Sr. Ary Vianna, o Projeto de Lei da Câmara n.º 315, de 1956, que estabelece a equivalência entre os Cursos de Formação de Sargentos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros ao Curso de Comandante de Pelotão (Seção do Exército);

Ao Sr. Francisco Gallotti, o Projeto de Lei da Câmara n.º 403, de 1956, que estende aos suboficiais da Marinha de Guerra e da antiga Aviação Naval, os benefícios da Lei n.º 1.037, de 31 de dezembro de 1949 (Dispõe sobre a promoção de subtenentes do Exército).

Com a palavra o Sr. Sylvio Curvo, apresenta parecer contrário ao Projeto de Lei da Câmara n.º 81, de 1951, que estende os benefícios previstos nas leis ns. 288, de 1948 e 616, de 1949, que concedem vantagens a militares e civis que tomaram parte nas operações de guerra.

O relator, justificando suas razões contrárias ao Projeto, esclarece que, em parecer anterior, a Comissão de Segurança se manifestara favoravelmente à proposição.

Diz, ainda, o Relator, que o projeto fora retirado da Ordem do Dia, em virtude de Requerimento formulado à Mesa, pelo nobre Senador Coimbra Bueno, solicitando fossem ouvidos, antes da aprovação final dos pareceres, os ministérios militares.

Aduz, mais, que, as informações enviadas por aqueles ministérios lhe pareceram convincentes, motivo pelo qual opinou pela rejeição do projeto, de vez que as medidas nele propostas já se encontram atendidas em lei.

Após breves debates a Comissão aprova o parecer por unanimidade.

A seguir, o Sr. Presidente dá a palavra ao Sr. Ary Vianna, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 315, de 1956, que estabelece equivalência entre os Cursos de Formação de Sargentos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros ao Curso de Comandante de Pelotão (Seção do Exército).

Em discussão à matéria, resolve a Comissão converter e diligência o estudo do Projeto, para que, sobre sua oportunidade e conveniência, se pronuncie o Ministério da Guerra.

Ainda, o Sr. Ary Vianna lê parecer ao Projeto de Lei da Câmara n.º 158, de 1950, que institui a Lei Orgânica dos Territórios Federais.

Por proposta do Sr. Presidente, delibera a Comissão sobre o estudo do Projeto, a fim de que seja publicado para conhecimento dos seus

membros e substitutivo, oferecido pelo Exmo. Sr. Senador Cunha Mello, na Comissão de Constituição e Justiça.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Romilda Duarte, a presente Ata que, aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Ata da 20.ª Sessão, da 3.ª Sessão Legislativa extraordinária da 2.ª Legislatura, em 1 de Março de 1957

Presidência do Sr. Vivaldo Lima

SUMÁRIO

DISCURSOS PROFERIDOS

Senador Othon Mäder — 1) Desordens em 5 municípios do Paraná.
2) Reintegração à União das terras das Missões.

Senador Mourão Vieira — Referências elogiosas à atual administração do I.A.P.M.

Senador Caiado de Castro — Assinala o transcurso de mais um aniversário da cidade do Rio de Janeiro.

Senador Lima Guimarães — Contesta críticas do Sr. Othon Mäder à política financeira do Presidente da República.

Senador Ezechias da Rocha — Flagelo da seca no nordeste.

MATERIAS APROVADAS

Requerimentos:

— n.º 35, de 1957, do Sr. João Villasbôas, solicitando informações ao Sr. Ministro da Agricultura, sobre aquisição de terras no Estado do Rio de Janeiro. (Deferido)

— n.º 36, de 1957, de dispensa de publicação para imediata discussão e votação para o Projeto de Lei da Câmara n.º 27, de 1957.

— n.º 37, de 1957, de urgência para o Projeto de Resolução n.º 3, de 1957.
— Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 53, de 1956, originário da Câmara dos Deputados, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória do registro ao contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a Sociedade Nacional de Construções "Sonaco" Ltda., para construção de um prédio destinado à Agência Postal Telegráfica de Santo André, Estado de São Paulo.

Redação Final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 292, de 1956, que inclui no Serviço de Saúde do Exército, no posto de 2.º Tenente, as enfermeiras que integraram a Força Expedicionária Brasileira durante as operações de guerra na Itália.

Projeto de Lei da Câmara n.º 183, de 1956, que releva a prescrição em que incorreu o direito à reforma, por incapacidade física, do ex-soldado José Luiz Filho.

Projeto de Lei do Senado n.º 3, de 1957, que dispõe sobre o aproveitamento de energia hidrelétrica de rios que percorrem mais de um Estado.

— Redação Final do Projeto de Lei da Câmara n.º 27, de 1957, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 para contribuição da União às comemorações do I centenário do Município de Caruaru, no Estado de Pernambuco.

— Redação Final do Projeto de Resolução n.º 3, de 1957, que nomeia para cargo inicial da carreira de Auxiliar Legislativo candidatos habilitados em concurso.

Comparecimento: 41 Srs. Senadores.

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS
ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:

Vivaldo Lima, Mourão Vieira, Sebastião Archer, Olímpio de Melo, Onofre Gomes, Fausto Cabral, Fernando Távora, Kerginaldo Cavalcanti, Ruy Carneiro, Octacílio Jurema, Argemiro de Figueiredo, Nelson Firmo, Ezechias da Rocha, Maynard Gomes, Juracy Magalhães, Carlos Lindenberg, Paulo Fernandes, Arlindo Rodrigues, Alencastro Guimarães, Caiado de Castro, Lima Guimarães, Pedro Ludovico, Silvio Curvo, João Villasbôas, Othon Mäder, Gomes de Oliveira, Francisco Gallotti e Saulo Ramos. — (28)

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 28 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. Francisco Gallotti, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 3.º Secretário, servindo de 1.º, lê o seguinte

Expediente

Mensagens:

Do Sr. Presidente da República

Ns. 98 a 100, restituindo autógrafos dos seguintes Projetos de Lei da Câmara, já sancionados:

N.º 326, de 1951, que determina as condições para o funcionamento de estabelecimentos de informações reservadas ou confidenciais, comerciais ou particulares;

N.º 376, de 1956, que reverte em favor de Marieta Galvão Miranda Corrêa a pensão de que era beneficiária sua facelida irmã Alice Arraxelas Galvão;

n.º 330, de 1956, que cria cargos no Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 2.ª Região;

n.º 101, ainda do Sr. Presidente da República, acusando e agradecendo o recebimento da n.º CN-2, de 20 do corrente, do Congresso Nacional.

Ofícios

Da Câmara dos Deputados:

Ns. 168 a 170, 172 a 179, 181 a 185, restituindo autógrafos dos seguintes

Projetos de Lei da Câmara, já sancionados:

N.º 152, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelos Ministérios da Educação e Cultura e Viação e Obras Públicas, os créditos especiais, respectivamente, de Cr\$ 300.000,00 e Cr\$ 100.000,00 como auxílio à realização do VI Congresso Odontológico Brasileiro e I Congresso de Mecânica do Solo;

n.º 42, de 1956, que manda reverter às fileiras do Exército o ex-primeiro tenente Dinarte Silveira;

n.º 112, de 1956, que equipara a função de administrador das Estradas de Ferro Leopoldina, Santos a Jundiaí e Ilhéus, quando exercida por funcionário público nomeado pelo Presidente da República, aos cargos em comissão de que trata o art. 180 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, e dá outras providências;

n.º 33, de 1955, que estende à Comarca de Nova Lima e à Cidade Industrial a Jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte;

n.º 178, de 1956, que altera o quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e dá outras providências;

n.º 193 de 1956 que retifica sem ônus a Lei n.º 2.635 de 6 de dezembro de 1955 que estima a Receita e fixa a despesa da União para o exercício de 1956;

n.º 316 de 1956 que prorroga a Lei do Inquilinato e dá outras providências;

n.º 261 de 1956 que abre ao Poder Judiciário — Supremo Tribunal Federal — o crédito suplementar de Cr\$ 57.995,00, em reforço da Verba 1.0.00, Consignação 1.1.00, Subconsignação 1.1.11, do vigente Orçamento;

n.º 98, de 1956, que modifica a alínea c do art. 580 do decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho);

n.º 18, de 1955, que determina que não poderão exceder a 25% do salário mínimo os descontos por fornecimento de alimentação, quando preparadas pelo próprio empregador;

n.º 289, de 1955, que concede à Associação Baiana de Imprensa e à Associação Cearense de Imprensa o auxílio de Cr\$ 1.500.000,00 para cada uma, e dá outras providências;

n.º 65, de 1956, que dispõe sobre as anuidades devidas aos Conselhos de Engenharia e Arquitetura pelos profissionais e firmas que lhes estejam jurisdicionados;

n.º 174, de 1956, que concede as subvenções anuais de Cr\$ 1.000.000,00 e Cr\$ 500.000,00 à Academia Brasileira de Ciências e ao Instituto do Nordeste;

n.º 12, de 1955, que regula o processo nas ações discriminatórias de terras públicas;

n.º 151, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 220.000,00 para atender a despesas determinadas pela lei n.º 152, de 19 de dezembro de 1951 e n.º 354, de 1956, que altera o Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

Ofício

Do Sr. Ministro do Tribunal de Contas.

N.º 630, comunicando ao Congresso Nacional que o prazo de vigência do termo de contrato referente ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 31, de 1956, já se acha esgotado.

1) Apelos no sentido da rápida aprovação das seguintes proposições:

— Projeto de lei que concede auxílio à lavoura do cacau.

— do presidente da Associação Rural de Ilhéus, BA;

— Projeto de lei n.º 165-53 (no Senado) que modifica o artigo 505

do Decreto-lei n.º 5.452, de 1-3-1943

— Consolidação das leis do Trabalho (Legislação especial para os trabalhos rurais);

— do presidente da Câmara Municipal de Santa Mercedes, SP;

— Projetos de leis ns. 1.182-49, 3.552-53 e 3.806-53 (na Câmara) que dispõem sobre a Federalização dos Departamentos Estaduais de Estatísticas;

— do presidente da Assembléia Legislativa do Espírito Santo.

2) Comunicações de eleição e posse:

— do presidente da Casa do Estudante Acreano, Rio Branco, Território do Acre;

— do Círculo Operário São José de Floriano, PI;

— do presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Recife, PE;

— do Secretário da Liga Alagoana Contra a Tuberculose, de Maceió AL;

— do 1.º Secretário do Asilo D. Juvêncio Britto de Propriá, SE;

— do 1.º Secretário do Orfanato D. Antônio Cabral, de Propriá, SE;

— do presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia, ES;

— do presidente da Câmara Municipal de Santa-Tereza, ES;

— do presidente da Associação Comercial de Itabuna, BA;

— do presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

— do presidente da Câmara Municipal de Corinto, MG;

— do presidente da Sociedade Rural de Curvelo, MG;

— do presidente da Associação de Ex-Combatente do Brasil, em Santos, SP;

— do presidente da Câmara Municipal de Lorena, SP;

— do presidente da Câmara Municipal de Santos, SP;

— do presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, SP;

— do presidente da Câmara Municipal de Amoreira, PR;

— do presidente da Câmara Municipal de Nova Fátima, PR;

3) Solicitações e sugestões para apresentação de proposições:

— que libere os seguintes produtos: bacalhau, farinha de trigo, leite em pó;

— do Secretário da Câmara Municipal de João Pessoa, PB;

— que conceda aumento aos aposentados e pensionistas a partir de agosto de 1956;

— do presidente da Câmara Municipal de Pelotas, RS.

4) Diversos assuntos:

Manifestações contrárias à entrega da Ilha de Fernando de Noronha ao Governo Norte Americano.

— do presidente dos Sindicatos Parahibanos; João Pessoa, PB;

— do presidente da União Nacional dos Estudantes, do Rio de Janeiro;

— do presidente da Câmara Municipal de Nova Lima, MG;

— do presidente da Câmara Municipal de Catanduva, SP.

Ofícios:

— do presidente da Câmara Municipal de Moreno, PE, solicitando providências quanto à dispensa em massa de funcionários da Sociedade Cotoniêre Belge Brasileira, sem a devida indenização.

— do presidente da Câmara Municipal de São Paulo manifestando-se contrário ao projeto que altera a lei de imprensa.

Telegramas:

— do presidente da Assembléia Legislativa do Espírito Santo congratulando-se pela rejeição pelo Se-

nado, do projeto que possibilitava aos representantes federais a aquisição de carros de luxo pelo câmbio livre do dollar.

— do Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura congratulando-se com a Lei n.º 3.097, de 31-1-56.

Projeto de Resolução n.º 3, de 1957

Nomeia para cargo inicial da carreira de Auxiliar Legislativo candidato habilitado em concurso.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. São nomeados, de acordo com a alínea "e" do art. 61, do Regimento Interno, combinado com os §§ 1.º e 2.º do art. 1.º da Resolução n.º 39, de 18 de novembro de 1956, para exercer o cargo da classe J, da carreira de Auxiliar Legislativo, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Silvío Pinto de Carvalho, Maria Tereza Magalhães Mota, Elisita Lorlai Coelho, Maria Tavares Sobral, Antonieta Furtado Rezende, Vera Alvarenga Mafra, Ernestina de Sousa Mendes, Genny Xavier Marques, Riza Maria Olívia Gonçalves, Zuleika de Souza Castro, Heliantho de Sequeira Lima e João Pires de Oliveira Filho.

Justificação

Atendendo ao disposto nos §§ 1.º e 2.º do art. 1.º da Resolução n.º 39, de 1956, propõe esta Comissão o nome de mais 12 candidatos habilitados no Concurso de Auxiliar Legislativo, obedecendo-se à ordem rigorosa da classificação obtida no referido concurso.

Os cargos em questão contam com a respectiva dotação orçamentária no presente exercício financeiro.

Des novos funcionários seis deverão servir na Diretoria da Taquigrafia, órgão de serviço que mais se ressentia da falta de pessoal, para execução dos trabalhos datilográficos.

Sala da Comissão Diretora, 1 de março de 1957. — Apolônio Salles. — Vivaldo Lima. — Carlos Lindenberg. — Kerginaldo Cavalcanti. — Neves da Rocha.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Pareceres ns. 75, 76 e 77, de 1957

N.º 75, DE 1957

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 37, de 1953, que concede anistia aos trabalhadores que hajam praticado falta grave ou delito de greve.

Relator: Sr. Kerginaldo Cavalcanti. O Projeto de Decreto Legislativo formulado pelo Senador Gomes de Oliveira, com pareceres da Comissão de Constituição e Justiça, de Legislação Social e Econômica retorna para que nos manifestemos sobre o "substitutivo" apresentado pela última e as emendas de plenário da autoria dos Senhores Othon Mäder e Domingos Velasco.

A proposição anistia trabalhadores por falta grave ou delito de greve.

Como dissemos, ao examinar a espécie na Comissão de Legislação Social, o projeto, numa ou noutra hipótese, abrange o trabalhador, não só em caso de falta grave como também por delito cometido em virtude de greve.

A emenda da Comissão de Legislação Social exclui dos benefícios da anistia os crimes comuns.

O substitutivo da Comissão de Economia concorda com a anistia, mas apenas para os condenados ou processados por motivo de greve.

Reduz o substitutivo a matéria ao âmbito meramente criminal.

Desta sorte, nos termos do mesmo, o crime perpetrado pelo grevista, ainda que já condenado ou em face do processo, estará anistiado.

Deduz-se, assim, haver interesse maior no substitutivo em manter a penalidade civil, como a demissão do trabalhador pela falta grave, do que a sua punição por qualquer crime comum.

Não nos parecer aceitável o substitutivo. (Emenda n.º 1). Concede ela anistia para efeitos criminais, porém rejeita-a para a restauração da relação contratual de trabalho.

A emenda n.º 2 é melhormente elaborada. No fundo, entretanto, tem conteúdo idêntico à de n.º 1.

A emenda n.º 3, tem caráter substitutivo ao artigo 1.º Anistia os trabalhadores que hajam praticado delito ou falta grave, mas "por motivo de greve".

Pela emenda a falta grave só virá a ser anistiada se de fato perpetrada por motivo de greve. Da mesma forma o delito comum.

Do exposto opinamos pela rejeição das emendas ns. 1-C, 2-C (Substitutivo da Comissão de Economia) e 3 e 4, é favoravelmente à emenda n.º 5, de autoria do Senador Domingos Velasco, com a subemenda seguinte:

SUBEMENDA A EMENDA N.º 5

Substitua-se o artigo 1.º pelo seguinte:

"Art. 1.º São anistiados os trabalhadores que hajam praticado delito ou falta grave por motivo de greve", sem direito a qualquer ressarcimento ou indenização.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 1955. — Cunha Mello, Presidente. — Kerginaldo Cavalcanti, Relator. — Paulo Fernandes. — Rui Palmeira. — Osvaldo Moura Brasil. — Lourival Fontes.

A Comissão, pelo voto de desempate do Sr. Presidente, aprovou a emenda 2-C (substitutivo da Comissão de Economia) rejeitadas as de ns. 1-C, 3 e 4 e 5, assim como a subemenda proposta pelo Sr. Relator.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 1955. — Cunha Mello, Presidente.

N.º 76, DE 1957

Da Comissão de Legislação Social, as emendas do Projeto de Decreto Legislativo n.º 37, de 1953. Relator: Sr. João Arruda

Volta o presente Projeto de Decreto Legislativo a esta Comissão para exame do substitutivo da Comissão de Economia e das emendas de plenário de autoria dos ilustres senadores Othon Mäder e Domingos Velasco.

A proposição, de autoria do ilustre Senador Carlos Gomes de Oliveira, anistia os trabalhadores que hajam praticado falta grave ou delito de greve.

Embora não seja oportuno examiná-lo, o que aliás já foi feito nesta Comissão pelo brilhante parecer do Senador Kerginaldo Cavalcanti, releva notar que o projeto está prejudicado pelo Decreto Legislativo n.º 27, de 1956, publicado no "Diário Oficial" de 13 de julho de 1956, que concede anistia aos trabalhadores que respondem por delitos em consequência de participação em greve, aos jornalistas processados ou condenados por delitos de imprensa, aos declarados insubmissos nos Forças Armadas a partir de 1953, e dá outras providências.

Nestas condições, a Comissão de Legislação Social opina contrariamente às emendas apresentadas com a recomendação expressa de rejeição do projeto em virtude de já haver legislação sobre o assunto.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 1956. — Lima Teixeira, Presidente. — João Arruda, Relator. — Remy Archer. — Lino de Mattos.

N.º 77, DE 1957

Da Comissão de Economia, ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 37, de 1953.

Relator: Sr. Remy Archer

Volta o presente projeto à Comissão de Economia depois do substitutivo apresentado nesta mesma Comissão em 1954, pelo Senador Júlio Leite e das emendas apresentadas pelos Senadores Othon Mäder e Domingos Velasco.

Pela Comissão de Legislação Social, mais recentemente, isto é, a 30 de agosto de 1956, tivemos oportunidade de seguir o parecer do Senador João Arruda que, face ao Decreto Legislativo n.º 27 publicado no "Diário Oficial" de 13-7-56, concedendo "anistia aos trabalhadores que respondessem por delitos em consequência de participação em greve", pronunciou-se pela rejeição do projeto n.º 37, de 1953.

Assim reafirmando estar o projeto em pauta destituído de seu objetivo, opinamos pelo seu arquivamento.

Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 1957. — Juracy Magalhães, Presidente. — Remy Archer Relator. — Fernandes Tavora. — Júlio Leite. — Mourão Vieira.

EMENDAS A QUE SE REFEREM OS PARECERES SUPRA

N.º 3

Acrescente-se o seguinte: Parágrafo único. Anistia a que se refere este artigo é para efeitos criminais e não para restaurar sob qualquer aspecto a relação contratual de trabalho.

Justificação

A anistia só tem efeitos criminais, com o olvido da condenação ou do processo, não se estendendo as suas consequências à eficácia de direito civil, já o disseram Pontes de Miranda e Carlos Maximiliano. E foi assim decidido que a dita Comissão de Justiça do Senado, em seu luminoso parecer de 30 de julho de 1950 e do qual foi relator o eminente jurista, Senador Olavo Oliveira, rejeitou a Emenda n.º 2 ao Projeto de Decreto Legislativo número 451, de 1949, de autoria do nobre Senador Alfredo Neves, com cuja emenda pretendia o seu autor restringir os efeitos de uma anistia ao campo criminal e não estendê-la às relações contratuais de trabalho.

Firmou-se assim a jurisprudência de que ao Poder Público é vedado conceder anistias que afetem direitos matrimoniais privados. O que a lei pode fazer é suspender a condenação ou o processo de um crime de alçada pública.

O Projeto n.º 37, de 1953, procura contrariar esse princípio e invadir o campo do direito privado, impondo às pessoas ou firmas uma anistia que atenta contra a liberdade de empresa e o patrimônio privado. Não resta dúvida que sob a capa de uma providência de caráter sentimental como é a anistia, o que o Projeto tem em vista, é perdoar todos aqueles que tiveram seus contratos de trabalho rescindidos, por "justa causa" oriunda de "falta grave" cometida no exercício do seu

emprego. O Projeto pretende — embora não esteja ali explicitamente declarado — reintegrar, com todas as suas consequências, os empregados demitidos por "falta grave". E sabe bem o Senado, o que se entende nas leis trabalhistas, por "falta grave" (art. 482 da Consolidação).

A emenda apresentada tem por objetivo evitar que por incompreensão ou má interpretação, surjam mais tarde reivindicações trabalhistas com base na lei que resultar do presente Projeto. Os seus efeitos são puramente criminais, de acordo com a jurisprudência e confirmado pelo parágrafo único desta Emenda. Sala das Sessões, 12 de outubro de 1953. — Othon Mäder.

N.º 4

Suprima-se do art. 1.º, as seguintes palavras:

"... falta grave ou..."

Justificação

Pretende-se, com o presente Projeto, mistiar também os empregados que cometeram falta grave, em virtude da qual foram rescindidos os seus contratos de trabalho. Tal como está redigido o projeto, estariam anistiados os empregados que tenham sido dispensados por justa causa, há dez vinte ou mais anos pela prática de delitos tais como improbidade, embriaguez habitual, latrocínio, homicídio e outros atos criminosos, especificados no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho. Esta simples citação basta para se aquilatar da amplitude da anistia projetada. A consequência imediata dessa medida seria a reintegração com todas as indenizações, dos empregados que desde muitos anos passados, foram despedidos pela prática de graves faltas.

Como ficariam então aqueles que foram colocados nos lugares dos dispensados? E quem iria indenizar o empregador que tivesse de indenizar os empregados reintegrados? Uma lei de tal natureza seria um atentado ao direito de propriedade e ao direito adquirido.

A Constituição garante a intangibilidade do direito adquirido e a retroatividade contra a coisa julgada, nos claros termos do § 3.º do artigo 141. O Projeto invade a esfera da ação privada, cria novos desajustamentos sociais, viola situações jurídicas definitivas e afeta a coisa julgada. É pois inconstitucional e inconveniente.

A anistia é um instituto essencialmente político, com efeitos exclusivamente penais. Estendê-la à esfera privada dos contratos entre empregados e empregadores, acarretando, às vezes insuportáveis para uns, é sem dúvida um desvirtuamento dessa nobre e tradicional instituição de esquecimento e pacificação. Paz e harmonia não poderá haver numa empresa que foi forçada a reintegrar um empregado que se revelou mau elemento ou inimigo do empregador.

Não somos contrários à anistia aos trabalhadores que participaram de greves, em consequência do que foram condenados ou estão sendo processados pelas leis do famigerado Estado Novo. A Democracia restabeleceu um direito que a Ditadura havia arrebatado dos operários e que é o direito de greve. Somos favoráveis à anistia aqueles que estão sofrendo os efeitos das leis ditatoriais mas não podemos concordar com a extensão ilimitada e o seu desnaturalamento.

A Emenda pois, imprescindível para corrigir o projeto. Sala do Federal. — Othon Mäder.

N.º 5

Substitua-se o art. 1.º pelo seguinte:

"Art. 1.º São anistiados os trabalhadores que hajam praticado dolo ou falta grave por motivo de greve."

Sala das Sessões, em 12 de abril de 1954. — Domingos Vellasco.

Parecer n. 78, de 1957

Redação Final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 230, de 1956.

Relator: Sr. Ruy Carneiro.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexo) da emenda do Senado ao Projeto de Lei n.º 230, de 1956, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 28 de fevereiro de 1957. Ezechias da Rocha, Presidente. — Ruy Carneiro, Relator. — Argemiro de Figueiredo. — Mourão Vieira.

ANEXO AO PARECER N.º 78, de 1957

Redação Final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 230, de 1956, que concede a pensão especial de Cr\$ 2.000,00 mensais, a Alexandrina Almeida Antunes e Florentina Almeida Antunes, filhas da funcionária dos Correios e Telégrafos, já falecida, Maria Arcelina de Almeida.

Ao art. 2.º (Emenda n.º 1-C)

Suprima-se este artigo.

Parecer n. 79, de 1957

Redação Final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 27, de 1957.

Relator: Senador Argemiro de Figueiredo.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexo) da emenda do Senado ao Projeto de Lei n.º 27, de 1957, originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 28 de fevereiro de 1957. Ezechias da Rocha, Presidente. — Argemiro de Figueiredo, Relator. — Ruy Carneiro. — Mourão Vieira.

ANEXO AO PARECER N.º 79, DE 1957

Redação Final da emenda do Senado ao Projeto de Lei n.º 27, de 1957, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 para contribuição da União às comemorações do I Centenário do Município de Caruaru, no Estado de Pernambuco.

Ao projeto (Emenda n.º 1-C)

Inclua-se, como 2.º, o seguinte artigo:

"Art. 2.º — Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para contribuição da União às comemorações do I Centenário da Cidade de Petrópolis".

Parecer n. 80, de 1957

Redação para 2.ª discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 3, de 1955.

Relator: Sr. Argemiro de Figueiredo

A Comissão apresenta a redação para 2.ª discussão (fls. anexas) do

Projeto de Lei n.º 3, de 1955, de iniciativa do Senado Federal.

Sala das Comissões, em 28 de fevereiro de 1957. Ezechias da Rocha, Presidente. — Argemiro de Figueiredo, Relator. — Ruy Carneiro. — Mourão Vieira.

ANEXO AO PARECER N.º 80, DE 1957

Redação para 2.ª discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 3, de 1955, que dispõe sobre a aplicação da cota do imposto de renda destinada aos Municípios.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Metade da importância recebida pelos Municípios decorrente de sua participação no imposto de renda por força do art. 15, § 4.º, da Constituição Federal, será obrigatoriamente aplicada em benefícios de ordem rural, entendendo-se como tais:

a) estabelecimento de vias de transporte em que visem ao escoamento da produção agrícola para a sede do Município ou rodovias próximas;

b) manutenção de transportes coletivos entre a zona rural e a sede do Município;

c) instalação de serviços de fomento à produção agrícola, distribuição de sementes e de defesa vegetal e animal, com recursos técnicos para o combate às pragas e epizootias;

d) construção de silos e armazéns para guarda e conservação da produção agrícola municipal;

e) funcionamento das obras previstas no item anterior, bem como de aviários, pocilgas e estábulos — de acordo com os padrões técnicos recomendáveis — construídos por iniciativa privada;

f) aquisição de reprodutores de alta linhagem, para melhoria dos rebanhos existentes no Município;

g) criação e manutenção de cursos de prática rural e outros congêneres;

h) aparelhamento de escolas destinadas ao ensino primário gratuito às populações rurais;

i) construção de açudes, poços, sistemas de irrigação e outras obras que, localizadas na zona rural, beneficiem direta e imediatamente a respectiva população;

j) aquisição de máquinas agrícolas ou de beneficiamento de produção para arrendamento ou utilização pelos médios e pequenos proprietários rurais;

l) instalação de cooperativas agrícolas e auxílio ao seu funcionamento;

m) manutenção de serviços de assistência médica, hospitalar e farmacêutica ao trabalhador rural;

n) auxílio e subvenção às sociedades que prestam assistência social às populações rurais;

o) desapropriação de áreas próximas às cidades, vilas e povoados para instalação de pequenas propriedades, até o máximo de 15 hectares, para venda ou arrendamento a colonos que não tenham outra propriedade imóvel e se obriguem a produzir gêneros de primeira necessidade.

Art. 2.º O recebimento da cota que couber a cada Município somente poderá ser autorizado após a comprovação, pela respectiva Prefeitura perante as Câmaras Legislativas Municipais, do exato cumprimento do disposto nesta lei, em relação à cota recebida no exercício anterior.

Art. 3.º A aplicação prevista nesta lei poderá ser feita mediante convênio das Prefeituras Municipais entre si, bem como com os Governos da União e dos Estados.

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

Prisco dos Santos — Victorino Freire — Assis Chateaubriand — Mendonça Clark — Novais Filho — Júlio Leite — Lourival Fontes — Neves da Rocha — Ari Viana — Lino de Matos — Domingos Vellasco — Coimbra Bueno — Mem de Sá. (13)

O SR. PRESIDENTE.

Está finda a leitura do expediente. Sobre a mesa requerimento do nobre Senador João Villasbôas.

E' lido e deferido o seguinte

Requerimento n. 35, de 1957

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 121, letra c do Regimento Interno do Senado Federal, requiro a V. Ex.ª se digne determinar sejam solicitadas ao Senhor Ministro da Agricultura as seguintes informações:

1) Quais as áreas de terras adquiridas no Estado do Rio de Janeiro pela antiga Divisão de Terras e Colonização e pelo Instituto Nacional de Imigração e Colonização, indicancolhes os nomes, situação, extensão, data e preço da aquisição e nomes dos transmitentes;

2) quais os primitivos adquirentes de lotes nessas áreas, com a designação dos seus nomes e nacionalidades e a extensão dos lotes por cada um deles adquiridos;

3) Se tais lotes foram transferidos pelos primeiros adquirentes, quais as transferências por que passaram até a presente data, com as datas das subseqüentes transferências e os nomes e nacionalidades dos sucessivos adquirentes.

Sala das Sessões do Senado Federal, em 1 de março de 1957. — João Villasbôas.

O SR. PRESIDENTE:

Vai ser lida uma comunicação do nobre Senador Reginaldo Fernandes.

E' lido o seguinte

OFÍCIO

Exmo. Sr. Presidente do Senado: Tenc'o substituído, como seu suplente, no representação do Rio Grande do Norte, o Senador Dinarte Mariz, pertencente à bancada da União Democrática Nacional, declaro manter a mesma filiação do ex-titular da cadeira, para os fins do art. 39, § 1.º do Regimento Interno.

Sala das Sessões, em 1 de março de 1957. — Reginaldo Fernandes

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Othon Mader, primeiro orador inscrito.

O SR. OTHON MADER:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, antes de entrar propriamente no assunto que me traz à tribuna e referente ao Estado do Paraná, peço a V. Ex.ª providências que sanem as imperfeições do sistema de microfones do plenário.

Sem dúvida, esse serviço representa grande melhoramento que a Mesa desejou introduzir no Senado, mas, lamentavelmente, os resultados não estão correspondendo ao esperado.

O assunto está sendo comentado por toda parte, e "O Globo" de hoje publica nota, que passo a ler, para reforçar minha reclamação:

"Já não funcionam..."

Recentemente, novos microfones, em todas as bancadas, formando verdadeiro "paliteiro", foram instalados no recinto das sessões. Tudo indicava que os serviços seriam perfeitos, com vantagens inclusive para as estações de rádio, que fazem gravação dos discursos, para posterior transmissão. Mas de nada adiantou o novo e vistoso equipamento. O serviço continuou péssimo. Ou as instalações estão mal feitas, ou os funcionários incumbidos do manejo dos aparelhos não entendem nada daquilo. Aguarda-se uma providência da Comissão Diretora".

Secundo, Sr. Presidente, as palavras desse jornal, certo de que a Mesa, com a habitual solicitude, providenciará para que os discursos aqui pronunciados sejam mais bem gravados.

O SR. PRESIDENTE (fazendo soar os timpanos). — Antes de V. Ex.ª prosseguir no seu discurso, permito-me responder à justa reclamação que formulou.

O aparelhamento microfônico está, ainda, na fase de experimentação. As instalações são complicadas, e só hoje se ultimaram as destinadas às galerias. Os aparelhos de gravação, ainda precariamente localizados, ficarão nas salas que se constroem em torno do pavilhão central. As reclamações são procedentes; a Mesa Diretora, entretanto, principalmente a sua primeira Secretaria, está atenta à questão. Do serviço está encarregada a RCA-Victor e, ainda hoje, aqui veio um de seus técnicos para rever e testar o equipamento. Serão corrigidos todos os defeitos, até que as gravações não mais justifiquem as reclamações veiculadas por "O Globo" e secundadas por V. Ex.ª.

Estas, as informações que prazeiramente presto ao nobre Senador, ao Plenário e aos Senhores Jornalistas, aos quais muito interessam os debates nesta Casa.

O SR. OTHON MADER — Senhor Presidente, agradeço a V. Ex.ª as informações prestadas. Estou certo de que a Mesa tomará as providências necessárias.

Passo, agora, Sr. Presidente, ao principal motivo de minha presença na Tribuna.

Graves acontecimentos estão se desenrolando nas zonas Sul e Oeste do Estado do Paraná, abrangendo cinco municípios, com população de setenta mil habitantes.

Pelos números citados, pode-se avaliar quanto qualquer perturbação da ordem ou agitação repercutirá na tranqüilidade e na paz da vida do estado sulino.

Como é sabido, as questões de terras, no Paraná, têm sido férteis em acontecimentos graves. Infelizmente, até hoje, não foram solucionados os mais sérios problemas no particular.

Há lutas constantes entre proprietários e posseiros. O Governo do Estado, imiscuindo-se nas contendas, nem sempre tem feito justiça. Os agitadores são trapaceiros que vivem da atividade de negociar com terras em prejuízo, muitas vezes, de coletividades inteiras.

As disputas nascem do interesse que as glebas paranaenses despertam, pelo valor, fertilidade e excepcional situação geográfica.

Entre aqueles que chamamos, vulgarmente, grileiros de terras, — que as invadem e delas se apropriam por meio de escrituras falsas e de documentos duvidosos, assenhoreando-se, dessa forma, de grandes áreas — tem-se destacado a Clevelândia Industrial de Terras Limitada, conhecida como CITLA, companhia esta pertencente ao grupo econômico do Sr. Moysés Lupion, Governador do Estado do Paraná. Trata-se de poderosas empresas, localizada numa área

que abrange cinco municípios, com a população aproximada de setenta e cinco mil habitantes.

Essa companhia adquiriu aquelas terras por meios fraudulentos, como o Senado bem sabe pois já teve oportunidade de julgar, quando submetido à sua apreciação, o processo referente às glebas denominadas Missões e Chopin, cujas escrituras tiveram seu registro negado pelo Tribunal de Contas. Vindo a questão ao Congresso Nacional, passou por esta Casa, que manteve o ato daquela Corte, julgando nula a transação.

A pendência suscitou, neste plenário, exaustivos debates e a defesa veemente de um dos interessados, o então Senador Moysés Lupion. Apesar de toda essa celeuma, o Conselho de Segurança Nacional considerou nula a venda, porque, além de contrariar frontalmente a Constituição, era inconveniente aos interesses nacionais, especialmente, quanto a segurança do território brasileiro.

Atendendo a ofício do Presidente da República, o qual o Sr. Juscelino Kubitschek classificou de "urgente e ostensivo", o Senado não teve dúvida em se pronunciar a favor da decisão do Tribunal de Contas, isto é, aprovando a anulação do registro.

Pois bem; apesar de ter o Tribunal de Contas anulado a escritura e o Conselho de Segurança Nacional declarado, por várias vezes, que o processo não só contrariava os interesses nacionais como, também, a Constituição Federal, e o próprio Presidente da República ter intervindo no caso, aconselhando o Senado a que não deixasse de aprovar a decisão do Tribunal de Contas; apesar de todos esses atos oficiais, subscritos pelas mais altas autoridades do país, continua a situação, como se nada tivesse acontecido. A Companhia Clevelândia Industrial, a CITLA, na posse das terras, delas dispõe, com absoluto arbítrio, vende-as e inscreve no Registro de Imóveis da Comarca, pouco se lhe dando as decisões dos supremos órgãos da administração pública.

É assim, Sr. Presidente, que vivemos no Brasil! Não há hierarquia nem autoridade. Não há hierarquia, porque os de baixo não respeitam as decisões dos de cima; não há ordem nem autoridade, porque os de cima não têm força para fazer executar suas decisões.

Temos esse caso bem típico: Resoluções tomadas em definitivo, não têm efeito algum, de nada valem. Continua a CITLA de posse das terras, praticando seus desmandos como bem entende, com abusos de toda sorte, em prejuízo de uma coletividade inteira. A respeito, Sr. Presidente, recebi telegrama do meu Estado, cujo teor e assinatura permitem avaliar a gravidade da situação do povo da região. Pertencendo a CITLA ao Governador do Paraná, conta com o apoio das autoridades administrativas e policiais. Assim, os moradores daquela zona da fronteira paranaense ou se sujeitam ao arbítrio e aos caprichos da empresa ou são obrigados a transferir-se para outro local.

A prova do que afirmo se evidencia no telegrama por mim recebido. A Comissão que foi a Curitiba reclamar contra os abusos da CITLA não pôde mencionar o nome de seus componentes. Se o fizesse, estariam eles marcados e indicados à sanha da polícia da região e, quando voltassem, sofreriam castigos e perseguições, por terem a coragem de protestar contra uma companhia que tem como sócio o Governador do Estado.

Encarregaram, então, um advogado de Curitiba, sub-secretário da União Democrática Nacional e suplente de deputado, de telegrafar ao Senado e a outras autoridades, pedindo providências. Aqueles pobres, desgraçados e desprotegidos, não podiam, repito,

assinar o telegrama, pois imediatamente sofreriam as consequências do seu ato de rebeldia.

Eis por que o despacho vem assinado por Zacarias Emiliano Seleme, pessoa altamente qualificada, que, por não temer o governo do Sr. Moysés Lupion, teve a inaudita coragem de solicitar medidas contra a empresa pertencente àquela autoridade.

O telegrama, está assim redigido:

"Senador Othon Mäder — Fa-
lácio Monroe. Rio de Janeiro.

Comunico a V. Exa. que acabo de receber numerosa Comissão de elementos representativos dos antigos moradores das glebas de Missões e Chopin, informando que setenta mil habitantes, aproximadamente, distribuídos pelos municípios de Pato Branco, Francisco Beltrão, Santo Antônio, Campana, Barracão, inclusive a Colônia Agrícola General Osório, área pretendida pela Clevelândia Industrial e Territorial CITLA, vivem momentos dramáticos, pelo motivo da dita Companhia pressionar a população, no sentido de comprar-lhes as terras, proclamando direitos diariamente, através de boletins e do rádio. Desafiavam acintosamente qualquer órgão público, conforme cópias e certidões enviadas ao Presidente da INIC. Alegando domínio mediante exibição de escrituras públicas e ameaçando de despejo os colonos, os comerciantes, os indústrias e os velhos moradores, estão conseguindo realizar as vendas de terras que escrituraram, arrecadando milhões de cruzeros. Toda a região está na iminência de sofrer um colapso de consequências imprevisíveis. A situação é grave e precisa ser esclarecida, com urgência, estabelecendo-se maior autoridade da União, a fim de evitar pânico, mediante pronunciamento decisivo do Senado e do Conselho de Segurança Nacional. Essas as informações que recebi e transmito, em caráter urgente, apelando para o patriotismo do nobre Senador. (a.) Zacarias Emiliano Seleme."

Sr. Presidente, no Governo do Sr. Munhoz da Rocha, S. Exa., para evitar que a confusão na venda de terras aumentasse — como tem ocorrido, provocando problema para o qual talvez jamais encontremos solução razoável e justa — proibiu recebimento nas Coletorias Estaduais impostos de transmissão das vendas de terras feitas para CITLA, uma vez que tinham sido anuladas pelos órgãos competentes. A proibição foi mantida durante a gestão de seu sucessor, Sr. Adolpho de Oliveira Franco; mas, tão logo o Sr. Moysés Lupion assumiu o governo, imediatamente revogou a proibição. Aliás, não era de se esperar outra coisa. Grande interessado nas vendas dessas terras e nessa confusão, fez o que lhe convinha, não atentando para os interesses da coletividade, e, muito menos, do Estado do Paraná. Assim, revogada a providência, se começaram as escrituras, os pagamentos de impostos e as transcrições no Registro de Imóveis. A questão, hoje, é muito mais complicada do que em 1954 e 1955, em virtude de novas vendas e consequentes transcrições no registro de imóveis. A ação do poder público no sentido de que essas terras voltem ao domínio da União — à qual de fato pertencem, segundo decisão do órgão competente — será difícil e, talvez, impossível.

A CITLA, com o apoio das autoridades administrativas e policiais, vende as terras que quer, pelo preço que lhe convém e escritura as transações,

Os que, por qualquer motivo, não reconhecem os direitos da companhia ou alegam a impossibilidade de adquirir as terras, por falta de recursos, são imediatamente despejados, obrigados a abandonar suas casas, móveis, criações e benfeitorias e a procurar abrigo em outra região. Tudo passa para a propriedade da CITLA, valorizado pelo anterior ocupante.

Sr. Presidente, essas barbaridades ocorrem no Paraná e com pleno conhecimento do Governo do Estado, que apela tudo — e não era de se esperar outra coisa. Resta-nos pedir providências às autoridades federais; apelar para o Procurador Geral da República, Dr. Carlos Medeiros e Silva, profundo conhecedor das questões de Missões e Chopin. Por suas mãos passaram vários processos de terras, sobre os quais emitia parecer. Está portanto, em situação privilegiada para adotar medidas que assegurem os direitos da União, bem como os da aquela pobre população desprotegida, que se acha ao sabor dos arbítrios e violências da Polícia e da administração do Paraná.

Ainda mais: devemos apelar para o Conselho de Segurança Nacional, órgão executivo que dispõe de meios capazes de coibir tais abusos, e, principalmente, de confirmar e valorizar suas decisões. Embora se tenha manifestado sobre essas questões de terras, suas deliberações são menosprezadas e desrespeitadas. Cabe-lhe, portanto, tomar providência a favor da população daqueles cinco municípios da fronteira do Paraná com a República Argentina. O Senado Federal e a Câmara dos Deputados não podem agir. Falta-lhes força material para qualquer iniciativa no sentido de que volte a imperar, na região, o regime da lei, da ordem e da justiça.

Outra autoridade administrativa de alto poder é o Instituto de Imigração e Colonização, ao qual foram transferidas as terras pertencentes às Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional. Estando elas sob sua administração, cabe-lhe adotar providências energéticas e imediatas, a fim de conter a ganância dos intrusos e dos fraudadores, que não hesitam em invadir terras alheias.

Para isso, o I.N.I.C. tem recursos materiais, inclusive pecuniários, devendo, portanto, agir imediatamente em favor dessas populações.

Estou certo de que o apelo que ora faço, a essas três autoridades, — o Procurador Geral da República, o Secretário Geral do Conselho de Segurança Nacional, o ilustre General Nelson de Melo, e o não menos ilustre Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, Ministro Fernando de Alencar, — não será em vão; confio que estas autoridades não de tomar providências energéticas e imediatas, porque não é possível que tal situação continue por muito mais tempo.

Sr. Presidente, quando estive no Paraná há cerca de 15 dias, já se dizia que aquela região estava convulsionada, e que as arbitrariedades da CITLA já atingiam as raias da loucura. Esse estado de coisas prossegue. Quinze dias são passados, mais outros decorrerão, e aquela população continuará a sofrer as imposições dessa poderosa companhia, que é um dos maiores "grileiros" do Estado do Paraná.

Sr. Presidente, espero que as referidas autoridades, tomando conhecimento do telegrama, a cuja leitura acabo de proceder, adotarão providências para que cessem as tropelias, arbitrariedades e violências praticadas contra a população daqueles cinco municípios do sudoeste do Paraná. (Muito bem; muito bem!).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Lima Guimarães, segundo orador inscrito. (Pausa).

Não se encontrando S. Exa. no recinto, tem a palavra o nobre Senador Mourão Vieira, terceiro orador inscrito.

O SR. MOURÃO VIEIRA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, ligado, como sou, à classe dos marítimos do Amazonas, acabo de receber do Sr. Mamede Caetano Teixeira, Presidente da Federação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Marítimos e Fluviais, ofício encaminhando um documento que, para constar dos Anais do Senado, passarei a ler:

"Comunico a Vossas Excelências que em data de ontem, 26, às 18 horas, reuniu-se o Conselho de Representantes da Federação Nacional dos Marítimos, em caráter extraordinário, a fim de tomar conhecimento do relatório da Comissão designada por esta Federação, para proceder averiguações no funcionamento dos serviços da Delegacia e do Hospital dessa Instituição, localizados em Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

Ao se inteirar, os representantes sindicais, das providências de ordem administrativa já emanadas de Vossa Excelência, no tocante à correção de algumas insuficiências constatadas, existentes de há muito naqueles setores desse IAP e, ainda, do caráter altamente moralizador com que vem Vossa Excelência pautando os seus atos administrativos, como Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, inclusive sanando as finanças dessa Instituição Previdenciária, resolveu o Conselho, por unanimidade de pronunciamentos, apresentar um voto de Confiança e Congratulações a Vossa Excelência, pelo mérito dos seus relevantes serviços à classe, no que diz respeito a política da Previdência Social sob a responsabilidade das atribuições do I.A.P.M.; dando-se conhecimento ainda, desta atitude dos 115 mil liderados por esta Federação, às altas autoridades constituídas da República, pelo acerto com que se houve entregando a Vossa Excelência os destinos administrativos do mais alto patrimônio dos homens do mar do Brasil que é, inegavelmente, a nossa Casa Social.

Ao me desincumbir desta honrosa determinação da coletividade obreira da nossa Marinha Mercante, rogo, nesta oportunidade, Senhor Presidente, aceitar as expressões da mais alta admiração e do mais sincero reconhecimento da Federação Nacional dos Marítimos."

Como esse é o conceito que faço do ilustre Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, deixo aqui o meu louvor para que conste dos Anais do Senado. (Muito bem.).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Coimbra Bueno, quarto orador inscrito. (Pausa).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Caiado de Castro, quinto orador inscrito.

O SR. CAIAO DE CASTRO:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores o dia de hoje, 1.º de março de 1957, está sendo — pela primeira vez, após 392 anos, comemorada a fundação da Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro na data exata, oficialmente adotada, consequência da conclusão das pesquisas dos nossos historiadores.

Não poderia o Senado, Sr. Presidente, de tão tradicional influência nos destinos do país, deixar de consignar o que nos parece ser, acima de uma verdade histórica, demonstração cívica e patriótica de um povo que não esquece o seu passado heróico, mas dele faz, através da cultura e da educação alcançadas, a força criadora que impulsiona o nosso progresso.

E a história deve ser lembrada: — A expedição de Gonçalo Coelho, em 1504, deve-se o primeiro desembarque e fundação de um arraial que se pode considerar, como sendo o ponto fundamental da Cidade. No rudimentar acampamento foi erguida então, uma casa de pedra, sobressaindo-se entre as tóscas choupanas e casas de pau a pique erguidas na praia, e que seria de grande importância em dois fatos: — a região recebe o nome indígena de CARIOCA, significando "casa de branco" e seria, mais tarde, o ponto de referência das primeiras esmarias concedidas no Rio de Janeiro, pelo capitão-mór Estácio de Sá, aos Jesuítas e outros companheiros da expedição.

No seu curso, a História sempre faz seus mártires, e no que seria mais tarde a Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, o Cristianismo pagou o seu primeiro tributo, com o sacrifício, às mãos dos Tamoios, de dois frades da Arrábida que acompanhavam a frota de Gonçalo Coelho, na intenção de evangelizar o gentio.

Mas só por dois ou três anos permaneceram os portugueses na região com Gonçalo Coelho. Corsários aportavam à costa do Rio de Janeiro, principalmente franceses, pois o Brasil, recém-descoberto, em estado de abandono por parte da Coroa, ficou entregue ao instinto mercantil da exploração particular, pelo lucro que podia ser auferido com o comércio de suas especiarias, até que D. João III, o rei colonizador, filho e sucessor de D. Manoel, empenhou-se em fundar um novo Portugal nas terras do Brasil.

Tivemos, em 1525, a expedição de Cristovam Jacques, seguida da de Martim Affonso, em 1530, a quem coube a Capitania de S. Vicente, que incluía a Baía de Guanabará, deixada ao abandono, em 1532.

Anos depois, durante o episódio da FRANÇA ANTARTICA, de 1555 a 1567, foram deixadas à História do Brasil as bravas ações dos nossos colonizadores, que constituem, hoje, as mais belas páginas de bravura, heroísmo e coragem, tão bem descritas por Jean Lery e André Thevet, historiadores fiéis daquela tentativa gauleza.

Em 1560, os portugueses, sob o comando de Mem de Sá, conseguem implantar, novamente, na Baía de Guanabara, o domínio de Portugal, expulsando os franceses das ilhas e arrasando suas fortificações.

Uma grande figura cresce, então, aos nossos olhos — a do Padre Manoel da Nóbrega, inspirador espiritual da ação de um povo que nascia para o mundo, e que ainda muito teria que lutar, pois os franceses, com o auxílio dos Tamoios, continuavam a ocupar posições à margem ocidental da baía e na aldeia URUGU-MIRIM, hoje Praia do Flamengo.

Sob o comando de Estácio de Sá, sobrinho do Governador Geral do

Brasil, envidaram os portugueses novo esforço, aconselhados, não só por Mem de Sá, como também pelos padres Nóbrega e Anchieta, retornando à Guanabara com a determinação formal do povoamento do Rio de Janeiro, que não mais abandonaram. Das terras conquistadas, já dizia, em 1553, em carta dirigida ao Rei D. João III, Thomé de Souza, 1.º Governador Geral:

"Mando o debuxo d'elle (Rio de Janeiro) a Vossa Alteza: mas tudo é graça o que d'elle se pôde dizer, senão que pinte quem quizer e como deseje um r.o., isso tem este de Janeiro".

E mais tarde, em 1590, escrevia o Padre Fernam Cardim: — "Dentro da Barra tem uma bahia, que bem parece que a pintou o Supremo Pintor e Architetto do mundo, Deus Nosso Senhor; e assim é formosíssima e a mais aprazível que há em todo o Brasil, nem lhe chega a vista do Mondego e Tejo; é tão capaz que terá 20 léguas em roda, cheia pelo meio de muitas ilhas frescas, de grande arvores e não impedem a vista umas às outras".

Assim, sabemos hoje da emoção sentida por aqueles que com Estácio de Sá, ante o deslumbramento do magnífico panorama da Baía de Guanabara, viam a terra sonhada, ansiavam por pisar-lhe o chão e dela fazerem o seu mundo.

Diz a história que, no dia 28 de fevereiro, a nau capitanea de Estácio de Sá, que fora comada aos franceses no ano anterior, e mais três navios trazendo provisões, reuniram-se à esquadilha que se encontrava na Baía de Guanabara, e a 1.º de março de 1565, na préa-mar, pelo Porto do Rio de Janeiro, fundearam em terra chã, no istmo da península e varzea do Morro CARA DE CAO, onde fica, atualmente a fortaleza de S. João. No mesmo dia da chegada, Estácio de Sá apressou-se em lançar o fundamento da Cidade de São Sebastião. Cada tripulante, desde o próprio Estácio de Sá ao último grumete, todos, inclusive o irmão Jose de Anchieta e Padre Gonçalo de Oliveira, trabalharam com entusiasmo nas construções.

Nesse mesmo dia, já pernottaram em terra, junto ao pico que tem o nome de Pão de Açúcar.

Ao novo núcleo da povoação foi dada, desde logo, a categoria de Cidade, denominada de S. Sebastião, em homenagem ao Rei de Portugal. Deu Estácio de Sá à cidade, por brasão, um molho de setas, alusivas ao suplicio de São Sebastião e às armas homicidas dos franceses e Tamoios, de que haveria ele próprio de ser vítima. Foi erigida, em honra do Santo Martir, uma tósca ermida onde se venerava a sua effigie de barro, mantido o culto pela irmandade religiosa da Companhia de Jesus, e onde o Padre Gonçalo de Oliveira celebrava e administrava os sacramentos.

Arbitrou o Capitão-mór Estácio de Sá, investido dos poderes que lhe foram delegados, que o termo da Cidade devia estender-se, como o da Bahia, até um raio, para cada lado, de seis léguas; e, para patrimônio da câmara e rocio da povoação, doou-lhe légua e meia de terras.

A cidade teve o seu fundamento em 1.º de março de 1565; e não a 20 de janeiro de 1567, data da decisiva vitória de Mem de Sá contra os tamoios e franceses. A carta de Anchieta datada de 9 de julho de 1565, três meses após o acontecimento, esclarece completamente esse ponto: — "Logo no dia seguinte que foi o último de fevereiro ou o primeiro de março, começaram a roçar em terra".

— NA VARZEA DO MORRO DA CARA DE CAO, que serviu de primitiva sede à fundação da Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, encontra-se o marco comemorativo da data 1565, erguido em 20 de janeiro de 1915, pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.

Dessa pequena povoação, fundada na varzea de um morro, marcada pelo sacrifício de tantas vidas, pela abnegação e amor de tantos outros, nasceu, rapidamente, uma das mais belas cidades do mundo, centro da cultura de todo o país, com projeção marcante no exterior, pois valendo-se da experiência e sabedoria dos velhos povos alçou-se à categoria de grande metrópole.

Quando tão próximo se nos apresentam as festividades do IV Centenário da Cidade, louváveis são as providências que vêm sendo tomadas por S. Ex.ª, o Prefeito Negrão de Lima, antecipando medidas que propiciem repercussão mundial, a esse acontecimento de tão alta relevância histórica.

Estamos satisfeitos com o apelo que, secundando os magistrados estudos do Jornal do Brasil, fizemos desta Tribuna em favor do maior brilho das comemorações do IV Centenário da terra Carioca, e cujos primeiros frutos já estão sendo colhidos.

E, ao ensejo, queremos fazer novo apelo, já agora ao Senado Federal, para que recuse de modo rápido e esmagador a incrível pretensão de anexar nossa Terra ao Estado do Rio de Janeiro, a cujo povo admiramos e, com afeto, rendemos nossas homenagens, e a cujo Governo enviamos nossa mensagem de simpatia.

Nosso apelo é extensivo aos historiadores, às autoridades municipais aos homens públicos e a Imprensa Carioca, para que entrem na lida com entusiasmo, inteligência, sabedoria e espírito combativo, a fim de rechaçar, de vez, todo desarrazoado intento.

E ao povo carioca, a esse povo generoso e bom, a esse povo que sabe ser tolerante e alegre, porém valente e estoico nos momentos de necessidade, a esse povo conclamos a luta em defesa da autonomia que nos querem arrebatar, seguindo o exemplo dos que foram sacrificados pela sobrevivência de nossa Cidade e pela sua permanência no Pão, que é hoje a grande e incomparável terra brasileira.

Ser grande é a glória daqueles que fizeram nossa história no passado, não menor será a dos que se dedicaram a fazê-la viver no presente, na grandiosa verdade dos fatos de ontem: — deles virá, no futuro, a chama patriótica que envolverá o coração dos de nossa terra, fazendo-os continuadores dos nossos legados históricos, para o engrandecimento do Brasil.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Lima Guimarães, por cessão do Senador Ezechias da Rocha, sexto orador inscrito.

O SR. LIMA GUIMARAES:

(Lê o seguinte discurso) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a consideração e acatamento que sempre me inspirou o nobre Senador Othon Mader, ouvi atentamente o discurso com que S. Ex.ª, no dia 22 do mês passado, ilustrou os anais desta casa, no qual o honrado Senador fez acerbas críticas ao governo da República, e especialmente à sua política econômica-financeira.

Não me animei a contraditar algumas afirmações do ilustre colega que desde logo me pareceram inadmissíveis por não estar devidamente aprelhado.

Esboço estudioso de economia e finanças, não me animava terar armas com um veterano cultor daquelas ciências.

Como venho acompanhando com interesse as exposições do Sr. Presidente da República e de seu ilustre Ministro da Fazenda, senti qualquer coisa de irreconciliável entre a crítica causticante do ilustre Senador e os conceitos aprimorados pelos dois mineiros responsáveis pelas finanças nacionais.

Procurei então, com vagar, estudar, analisando, a atuação do nobre representante do Paraná, fazendo o confronto entre as suas denúncias e a realidade nacional.

E aqui estou para, se me permitir o preclaro financista, discordar, em grande parte de suas enfáticas afirmações.

Não quero me deter na asperesa das expressões menos parlamentares com que S. Ex.ª pretendem vulnerar os dignos e honrados homens públicos.

Conheço bem a força da paixão política para justificar o calor ostentativo da abjurgatória. Nem me permitiria ferir a sensibilidade estética, moral e política daqueles mineiros cuja formação se cristalizou dentro dos princípios cristãos e que me não perdoariam revirar no mesmo estilo. Limitar-me-ei ao exame das críticas levantadas. Depois de anunciar que a sua crítica e "de ação construtiva e não demolidora", prometendo oferecer sugestões, para o nosso equilíbrio econômico financeiro, limitou-se tão somente a atacar sem que fizesse cintilar suas luzes salvadoras.

De início, deixa de reconhecer em favor do governo a onerosa herança que recebeu, de vez que o então candidato confessara conhecer a situação dolorosa do país.

Não sei por que prodígio de lógica concluir que o prévio conhecimento da derrocada nacional bastasse para desfazer a pesada herança, agravada supervenientemente pelo aumento de vencimentos do funcionalismo civil e militar a que deu o Legislativo integral apoio.

O Sr. Othon Mader — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. LIMA GUIMARAES — Com muito prazer.

O Sr. Othon Mader — Desejava não apartear seu discurso para retribuir a gentileza de V. Ex.ª ao ouvir, sem interromper, minha oração. Sei, perfeitamente, que o aparte às vezes atrapalha o orador.

O SR. LIMA GUIMARAES — O aparte de V. Ex.ª só pode honrar-me e ilustrar meu discurso.

O Sr. Othon Mader — Obrigado a V. Ex.ª O que meu discurso contém é de construtivo ao fim de cada análise era a crítica, do setor em que o Governo tem que ver a inflação. Critiquei o modo pelo qual o Governo age; disse que sua atenção é errada, afirmei que tinha de modificar a sua orientação. No que diz respeito ao equilíbrio orçamentário, por exemplo temos que obtê-lo antes de mais nada, e o atual Governo não o está conseguindo. Em segundo lugar, a restrição do crédito, como procedida pelo Governo, é errada. Vossa Excelência ouviu meu discurso...

O SR. LIMA GUIMARAES — Ouvi, li e estudei.

O Sr. Othon Mader — Melhor ainda. Critiquei a restrição do crédito porque, enquanto faz deflação do crédito privado, o Governo provoca inflação no crédito público.

O SR. LIMA GUIMARAES — Tratarei de todos esses assuntos.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) — Pondero ao nobre orador que está terminada a hora do expediente.

O SR. MEM DE SA (Pela ordem) — Sr. Presidente, requiro a Vossa Excelência consulte o Senado sobre se consente na prorrogação da hora do expediente, para que o eminente Senador Lima Guimarães conclua suas brilhantes considerações.

O SR. PRESIDENTE — O Senado acaba de ouvir o requerimento formulado pelo ilustre Senador Mem de Sá.

Os Senhores Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado. Continua com a palavra o nobre Senador Lima Guimarães.

O SR. LIMA GUIMARAES — Agradeço sinceramente ao nobre Senador Mem de Sá e à Casa, a consideração, a mim tributada, concedendo prorrogação da hora do expediente, a fim de que eu possa concluir meu discurso.

Terei oportunidade, Sr. Senador Othon Mader, de me referir a todas as teses e fazer apreciação das críticas de V. Exa. contra a atuação do Governo.

O SR. OTHON MADER — Sinto-me muito honrado com a análise que V. Exa. fará do meu discurso.

O SR. LIMA GUIMARAES — (Continuando a leitura) — A triste, a desalentadora, a trágica herança aí está, e, conhecendo-a, embora, não se intimidou o Sr. Juscelino Kubitschek de enfrentá-la com aquele ardor patriótico, com aquela vontade férrea, com a firme decisão de removê-la ou diminuí-la com a colaboração dos bons brasileiros. E é o que vem fazendo imperturbavelmente o preclaro Presidente, lutando com o volume astronômico dos problemas e contra uma certa oposição azimuniada e corrosiva.

Mas, deixemos o Presidente ao julgamento da opinião pública e volte-mos ao exame do hiperbólico discurso. Atribuindo ao Presidente da República e ao seu Ministro da Fazenda afirmações mentirosas, proclama o fracasso de governo, adiantando que "não puseram em execução nenhum plano eficaz e amplo para atear a inflação que corroi o organismo econômico da nação".

Em consciência não ignora o nobre Senador que o Governo programou severas medidas de combate à endêmica inflacionária, que tiveram resultado apreciável, não obstante o impacto sobre a conjuntura econômico-financeira do país, em 1956, resultante da elevação dos níveis de salário mínimo e do reajustamento de vencimentos do funcionalismo público. Eis como se fez sentir a ação do governo.

1.º Um plano de execução orçamentária tendente a obter-se, através de rigoroso controle dos gastos públicos uma economia de sete bilhões de cruzeiros, sem prejuízo das obras essenciais programadas pelo governo.

O SR. OTHON MADER — Permite V. Exa. mais um aparte?

O SR. LIMA GUIMARAES — Pois não.

O SR. OTHON MADER — Parece que há engano de V. Exa. Sete bilhões de cruzeiros foi o que o Governo deixou de economizar, pois havia feito um plano de economia de nove bilhões. Economizou apenas dois bilhões durante o ano.

O SR. LIMA GUIMARAES — Porque não cobrir as novas despesas com os recursos supervenientes do Orçamento.

O SR. OTHON MADER — O Governo elaborou um plano de economia, e não o executou.

O SR. LIMA GUIMARAES — O plano foi executado integralmen-

te. Verificou-se aumento da Receita, que foi aplicado, de modo que o Orçamento teve seu déficit diminuído de sete bilhões de cruzeiros.

O SR. OTHON MADER — V. Exa. está enganado. Houve uma diminuição de dois bilhões somente. O plano previa uma economia de nove bilhões; o Governo liberou sete, apenas economizou dois bilhões.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — O nobre orador afirma que houve excesso de renda, que possibilitou cobrir a diferença.

O SR. LIMA GUIMARAES — Perfeitamente.

(Continuando a leitura) — A cifra responde com eloquência ao nobre Senador, procurando insinuar que o Governo "gasta desbravadamente", atenuando as despesas públicas improdutivas, "implantando a desordem administrativa" e o desequilíbrio orçamentário com a inmoderação dos gastos públicos.

Estes gastos perfeitamente justificados, não foram nem "inmoderados", nem desbragados, pois, são despesas votadas e autorizadas pelo Legislativo, e sob o controle do Tribunal de Contas.

E' verdade que o orçamento do ano passado acusou um déficit de 33 bilhões e quatrocentos milhões de cruzeiros (e não 36 bilhões, como denunciou o orador) devido em quase sua totalidade aos já referido aumento do funcionalismo, consumindo cerca de 30 milhões. Não podemos também negar que a proposta orçamentária e Governo teve a despesa fortemente aumentada pelas emendas oferecidas por Deputados e Senadores. Todos nós concorremos para esta majoração e estou certo que o nobre Senador não está em condições de atirar a primeira pedra.

O SR. OTHON MADER — Permite V. Exa. uma observação?

O SR. LIMA GUIMARAES — Pois não.

O SR. OTHON MADER — Das despesas públicas, 98% são feitas pelo Executivo. O Legislativo gasta apenas 0,5%, o Judiciário gasta 0,6% e os outros órgãos públicos gastam o restante totalizando aproximadamente 2%. Noventa e oito por cento dos gastos é o Governo quem os faz. Dispõe assim de massa enorme de despesas com as quais poderia jogar para fazer grande economia. E' exatamente o que não tem feito, e o acusamos por não ter procurado fazer economia.

O SR. LIMA GUIMARAES — Mas, se às vezes, são necessárias, imprescindíveis, urgentes? Não é possível fazer economia, quando a reclamação de numerário para as negociações do Governo é enorme.

O SR. OTHON MADER — A toda hora estamos recebendo mensagens do Governo pedindo criação de serviços, criação de Fundos e uma série de outras despesas da administração pública. Isso é que deveria cessar completamente.

O SR. LIMA GUIMARAES — (Lendo): A ação do Governo se manifestou ainda desta forma:

2.º A instrução n.º 135 da SUMOC cujo objetivo foi evitar que os bancos particulares, com base nos novos depósitos criados do aumento do meio circulante expandissem ainda mais os seus empréstimos, com reflexões inevitavelmente inflacionárias.

Concedendo embora em "ser a expansão moderada do crédito público e particular uma das pressões inflacionárias mais importantes", o nobre Senador acusa a instrução 135 de não ter produzido bons resultados. Entendo o denodado Parlamentar que a medida tomada pelo Governo transformou-se em escotais os abusos que se cometeram na sua aplicação.

O SR. OTHON MADER — Perfeitamente.

O SR. LIMA GUIMARAES — (Lendo) — Eis o que afirma em abono de sua tese "... que em vez de haver restrições de crédito, o que houve foi a expansão maior deste. O Governo recolheu ao Banco do Brasil uma grande massa de dinheiro para que os bancos particulares não pudessem aumentar os empréstimos, mas permitiu que aquele estabelecimento oficial continuasse emprestando não só às empresas privadas como principalmente ao próprio governo.

O SR. OTHON MADER — Isso está provado em estatística.

O SR. LIMA GUIMARAES — (Lendo) — Assim, enquanto a produção sofria cortes substanciais, no seu crédito nos bancos privados, o Governo abusava do seu crédito no Banco do Brasil, aumentando as despesas públicas que são improdutivas economicamente na sua quase totalidade.

O SR. OTHON MADER — Uma verdade incontestável.

O SR. LIMA GUIMARAES — (Lendo) — Detivesse S. Exa. sua atenção no exame detalhado da situação e no conhecimento exato dos fenômenos que influíram na atuação do Governo e não se animaria a tão rudes censuras.

Dois problemas desafiavam a atenção oficial: o combate à inflação e o estufole à produção.

O SR. OTHON MADER — V. Exa. dá licença para mais um aparte?

O SR. LIMA GUIMARAES — Com muito prazer.

O SR. OTHON MADER — A técnica do Sr. Ministro da Fazenda é sempre a mesma: pôr a culpa nos outros. Não se lembra de que o Sr. Juscelino Kubitschek, quando eleito Presidente da República conhecia profundamente a situação do Brasil e dela tinha plena consciência — segundo expressão do Sr. Lucas Lopes. Não pode portanto, o Chefe do Executivo dizer que ignorava.

O SR. LIMA GUIMARAES — Eu não disse que ignorava. V. Exa. conhecia a situação e a enfrentou.

O SR. OTHON MADER — Quando se candidatou e, eleito, fez questão de se empossar sabia dos problemas que iria enfrentar. Agora, não tem direito de se eximir de culpa.

O SR. LIMA GUIMARAES — Não o culpo, nem desculpo. Afirmando, simplesmente, o seguinte: dois eram grandes os problemas a enfrentar — a inflação e o estímulo à produção.

Admite o nobre colega "que a única medida realmente decretada pelo Governo Kubitschek-Alkimim para combater a inflação foi a instrução 135 sobre a restrição de crédito, mas de tal forma foi executada que redundou no seu agravamento." E aponta os erros maléficos à finalidade da instrução.

a) a permissão ao Banco do Brasil de emprestar às empresas privadas, restringindo-se aos bancos particulares igual prerrogativa;

b) o abuso do crédito do Governo naquele estabelecimento.

O SR. FERNANDO TAVORA — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA GUIMARAES — Pois não.

O SR. FERNANDES TAVORA — Não acusamos o Sr. Juscelino Kubitschek por ter assumido o Governo, ciente embora, de todas as responsabilidades que lhe pesariam sobre os ombros. Só o criticamos por que, sabedor da situação e, ainda mais, de que não poderia absolutamente com ela arcar, tudo fez para assumir o Poder.

O SR. LIMA GUIMARAES — A assertiva de que o atual Presidente da República não estava em condições de arcar com as responsabilidades é conceito de V. Exa.

O SR. FERNANDO TAVORA — A prova está em que não tem feito nada.

O SR. LIMA GUIMARAES — Tanto o Sr. Juscelino Kubitschek se julgava capaz de enfrentar as responsabilidades que aceitou sua candidatura a Presidência da República. E o povo brasileiro tanto confiou na sua atuação que fez essa candidatura vitoriosa, elegendo-o.

O SR. FERNANDO TAVORA — Ele poderia julgar-se capaz; mas não o era, nem o é, como está provado.

O SR. LIMA GUIMARAES — Assim não considero.

O SR. FERNANDO TAVORA — V. Exa. e o Ministro Alkimim são tão otimistas quanto o Sr. Juscelino Kubitschek.

O SR. LIMA GUIMARAES — (Lendo) — Não quis o nobre tinarista alcançar o acerto das medidas. Não poderia o Governo garantir as fontes de produção negando-lhes crédito, sem o que impossível será a sua sobrevivência.

Os bancos particulares, como é do conhecimento geral além de preferir as transações com o Comércio, na base das duplicatas, vendíveis a curto prazo, inclinaram-se indiscriminadamente para as aplicações imobiliárias.

O SR. OTHON MADER — Acuso o Governo por ter expandido o crédito na Carteira de Crédito Geral, restringindo-o no setor agrícola e hipotecário.

O SR. LIMA GUIMARAES — V. Exa. no seu próprio discurso, diz que houve restrições (Lendo)

Impunha-se disciplinar os empréstimos com as necessárias prioridades.

A salutar interferência do Poder Público teve por finalidade esta disciplina.

Não seria permissível estanciar violentamente a assistência creditária aos produtores nacionais. Não fora a meritória providência e a expansão seria muito mais acentuada, pois embora a restrição decretada os bancos privados expandiram o crédito da ordem de 23 bilhões de cruzeiros, em 1956, provocaram certa elevação de custos que não puderam ser anulados pelas medidas da instrução 135.

O SR. OTHON MADER — V. Exa. dá licença para mais um aparte?

O SR. LIMA GUIMARAES — Pois não.

O SR. OTHON MADER — Nesse ponto, estou de acordo com V. Exa. Foi exatamente o que eu disse. A Instrução em sua essência, estava certa. A restrição do crédito é um dos meios de combate à inflação; mas houve abuso e parcialidade na execução da Instrução. Enquanto se restringia o crédito para setores privados, da indústria e do comércio, o Banco alargava-o para os seus clientes e o Tesouro da República. Logo, o resultado desejado não se fez sentir e, ao contrário aumente a inflação.

O SR. LIMA GUIMARAES — O Banco do Brasil estava encarregado de disciplinar o crédito para dar a prioridade necessária aos produtos essenciais ao consumo nacional. Este o motivo das restrições aos bancos particulares; o Governo não podia disciplinar o crédito, senão por intermédio de um banco oficial, por ele controlado.

O SR. OTHON MADER — Banco oficial não; político, que atende aos interesses políticos antes dos econômicos.

O SR. LIMA GUIMARAES — A intenção do Governo no entanto, foi controlar e disciplinar o crédito. (Lendo):

Onde pois, o é ro apontado pelo eminente Senador? O outro erro focalizado pelo distinto colega foi o abuso do crédito da União no Banco do Brasil.

Não ignora S. Exa que o Governo se debatia com um astrômetro de nível argumentário que atingia o caso dos 33 milhões.

Como vender as poucações de ouro?

Como pagar ao funcionalismo o salário de uma vez maiorado?

Como paralisar as obras executadas com graves prejuízos para o patrimônio público?

E não agir o encarregado da execução parlamentar?

Calamidade deixaria o funcionalismo à margem de recursos com vencimentos atrasados e os fornecedores do Governo em oranda nuvem?

Emite, aumentando o meio circulante e consequentemente desvalorizando ainda a nossa moeda? Ou recorrer ao crédito com que pôde evitar as más catástrofes em perspectivas? Escolha o ilustre financista o caminho ou aponte rota melhor para a solução do problema.

O SR. OTHON MADER — Justamente, raras ocasiões, nas emergências financeiras é que aparecem os estadistas. Os homens que têm idéias, cultura e visão administrativa encontram solução para esses problemas.

O SR. LIMA GUIMARAES — V. Exa está neste caso; tem todas essas qualidades.

O SR. OTHON MADER — Mas não sou Mader.

O SR. LIMA GUIMARAES — V. Exa prometeu, no seu discurso, colaborar com o Governo, sugerir soluções.

O SR. OTHON MADER — Não fiz questão de tomar parte no Governo mesmo porque me reconheço incapaz de governar o Brasil. Por isso mesmo nunca fui candidato. Agora, o Sr. Juscelino Kubitschek e o Sr. José Maria Alkmin que se julgaram competentes para resolver os problemas brasileiros até agora, nada fizeram; ao contrário, agravaram-nos.

O SR. LIMA GUIMARAES — A crítica é muito fácil; mas, a crítica construtiva, no sentido de colaborar, de ajudar a realizar, esta, Sr. Senador Othon Mader, é, sem dúvida, difícil.

O SR. OTHON MADER — É o que fazemos — a crítica construtiva.

O SR. LIMA GUIMARAES — V. Ex. confessou que não sabe solucionar o fato como quer criticar sem saber construir?

O SR. OTHON MADER — Não sou Governo; mas sou capaz de colaborar.

O SR. LIMA GUIMARAES — Então, colabore com as suas luzes. As luzes prometidas por V. Exa em seu discurso, faltaram, completamente.

O SR. OTHON MADER — Estão aí todas elas, Leia V. Exa, o meu discurso; na crítica imprimo orientação neste sentido, demonstrando que o Governo tem agido errado.

O SR. LIMA GUIMARAES — (Lendo) — Convenhamos, caro colega, que o Governo agiu com acerto. O dinheiro subtraído às indiscriminadas operações bancárias foi aplicado na satisfação do déficit. O segundo erro, portanto, não existe. Ao contrário, evitou males maiores.

O Sr. Othon Mader — Se as medidas adotadas pelo Governo fossem tão acertadas, como V. Ex. afirma, a situação teria melhorado; mas, o fato é que se agravou. A conclusão, portanto, é lógica e não se pode aceitar outra.

O SR. LIMA GUIMARAES — Vamos ver se se agravou ou não.

(Lendo) — Confesso, Sr. Presidente, que não pude alcançar o pensamento do nobre Senador criticando a ação do governo ao disciplinar o crédito. Naturalmente devido à minha pouca visão intelectual ou à difícil penetração nos subtis argumentos do orador.

O Sr. Fernandes Távora — Não

apoiado. V. Ex. é um parlamentar que sabe o que diz.

O SR. LIMA GUIMARAES — Muito obrigado a V. Ex., pela generosidade.

O Sr. Othon Mader — Subcrevo as palavras do nobre Senador Fernandes Távora.

O SR. LIMA GUIMARAES — Muito obrigado a V. Ex.

Eis que em certos pontos de seu discurso revolta-se contra o Governo porque "a indústria, o comércio, a lavoura e os bancos particulares tiveram seus créditos reduzidos", — "as atividades agro-industriais sofreram restrições, bem como os bancos particulares que em geral são os que mais auxiliam a produção".

Linhas adiante revela-se o orador contra o governo, considerando erro e abuso a permissão ao Banco do Brasil de continuar emprestando a empresas particulares.

O Sr. Coimbra Bueno — V. Excelência dá licença para um aparte?

O SR. LIMA GUIMARAES — Pois não.

O Sr. Coimbra Bueno — Há um fenômeno, no Brasil, que precisa ser registrado, mormente pelas autoridades responsáveis. Todas as vezes que se fala em inflação no Rio de Janeiro, verifica-se uma deflação no interior, sobretudo nas zonas de produção. V. Ex. deve ter visto, em São Horizonte, por ocasião do Congresso pecuário a que acabamos de assistir, que jamais o dinheiro esteve tão caro no interior. Já está entre 2, 3, 3 1/2 e até 4% ao mês o dinheiro emprestado a grandes pecuaristas, e a zonas de criação. A sucção do dinheiro para as grandes centros, portanto, precisa ser encarada pelo Poder Executivo, como Vossa Excelência acentua. O que há, no momento, é inflação nos grandes centros e deflação no interior do país.

O SR. LIMA GUIMARAES — Foi a tese que defendi em discurso anterior. O Brasil é o país dos paradoxos. Todos afirmam que nossa moeda está depreciada; que o cruzeiro nada vale. Seu aluguel, no entanto, é caríssimo. Não sei como uma moeda depreciada pode ser alugada por preços inatingíveis.

O Sr. Othon Mader — É próprio da inflação.

O SR. LIMA GUIMARAES — Não é exato. Na inflação todos têm muito dinheiro; no entanto, atualmente não há numerário para emprestar.

O Sr. Othon Mader — Ao contrário; todos andam atrás de dinheiro.

O SR. LIMA GUIMARAES — Na inflação há excesso de dinheiro e de meios de pagamento. Isto é, oficialmente, inflação. Não tem, no entanto, o sentido que se lhe quer dar hoje, isto é, de que provoca o encarecimento da vida. Hoje em dia, todos afirmam que, encarecendo a vida, há inflação.

O Sr. Othon Mader — Em geral, o encarecimento da vida é consequência da inflação.

O SR. LIMA GUIMARAES — Não tem dúvida. No Brasil, entretanto, não o é; o encarecimento da vida decorre de outros fenômenos que conhecemos muito bem e aos quais, oportunamente, pretendo me referir.

O Sr. Othon Mader — V. Excelência, neste ponto, tem toda a razão. A inflação é apenas um dos fatores. Há, também, a elevação exagerada dos impostos, que faz o custo da produção ascender a níveis que não nos permitem, hoje, comprar ou vender barato.

O SR. LIMA GUIMARAES — Por mais elevados que sejam os impostos, representam a menor quota de responsabilidade no encarecimento da vida.

O Sr. Othon Mader — O nobre colega está enganado; correspondem justamente, a maior quota. Se Vossa Excelência lêssa conferência feita

pelo Sr. Hamilton Prado há pouco tempo, em São Paulo, verificaria que a extraordinária elevação no custo da produção é devida a majoração dos impostos. S. S. nega a afirmar que a quase totalidade desse aumento decorre do aumento de tributos e não de outros fatores.

O SR. LIMA GUIMARAES — Não é bem assim.

O Sr. Othon Mader — Neste ponto V. Ex. diverge dos economistas nacionais.

O SR. LIMA GUIMARAES — Os impostos são em quota muito pequena; não chegam a atingir a dez por cento.

O Sr. Othon Mader — A demonstração daquele economista está à disposição de quem a quiser ler.

O SR. LIMA GUIMARAES — Há países da Europa nos quais os impostos excedem a cinquenta por cento.

O Sr. Othon Mader — Dou um exemplo. A elevação de preço dos gases liquefeitos, isto é, do derivados de petróleo. O Governo majorou-os para cobrar impostos, dos quais participa numa percentagem de 267%!

O SR. LIMA GUIMARAES — Esses impostos têm destinação especial, qual a de resolver o problema do petróleo no Brasil.

O Sr. Othon Mader — Contribuem para agravar a inflação.

O SR. LIMA GUIMARAES — É problema que interessa a todos os brasileiros; consequentemente todos devem concorrer para a sua solução.

O Sr. Francisco Gallotti — O nobre orador permite um aparte?

O SR. LIMA GUIMARAES — Com todo o prazer.

O Sr. Francisco Gallotti — Quanto ao encarecimento da vida — se é influenciado pela inflação ou pelos impostos — não estou bem de acordo com o meu nobre colega do Estado do Paraná. S. Ex. não se quis lembrar de que este encarecimento tem no transporte — vale dizer, na falta de transporte — o grande fator. Há poucos dias visitamos Brasília — e o Senador Othon Mader nos acompanhou — a futura Capital da nossa Pátria. O engenheiro Israel Pinheiro, Presidente da Comissão de Construção da nova Capital, teve oportunidade de nos relatar — não me recordo se, naquele momento, achava-se presente o nobre representante catariense — que comprara num Município do Estado de Santa Catarina vinte vagões de pinho, para as obras em Brasília, pela terça parte do preço do mercado, quer no Rio de Janeiro, quer em São Paulo. Interpelado sobre a razão de ser de compra tão barata na fonte de produção, respondeu-me S. Ex. que, influa na transação tão somente a força da Companhia garantindo ao vendedor os vagões para transportar a mercadoria. O fato revela que o fator transporte é primordial em relação ao custo de vida, em todo o Brasil.

O SR. LIMA GUIMARAES — De pleno acordo com V. Ex. quando afirma que o transporte também concorre para o encarecimento do custo de vida.

Entende o nobre Senador Othon Mader que os empréstimos indiscriminados pelos bancos privados estariam certos, mas, pelo Banco do Brasil, com a capacidade de disciplinar os financiamentos, estão errados.

Para um banqueiro, o argumento é confortador.

O Sr. Othon Mader — Não foram essas as minhas palavras. Declarei que os empréstimos foram restringidos, recaído a carga sobre os bancos particulares, enquanto o Banco do Brasil se expandia, na maior parte das vezes, para fins especulativos. É uma injustiça. V. Ex. que é do interior, sabe perfeitamente que os bancos particulares emprestam à agricultura para aumentar a produção brasileira.

O Sr. Othon Mader — Não foram essas as minhas palavras. Declarei que os empréstimos foram restringidos, recaído a carga sobre os bancos particulares, enquanto o Banco do Brasil se expandia, na maior parte das vezes, para fins especulativos. É uma injustiça. V. Ex. que é do interior, sabe perfeitamente que os bancos particulares emprestam à agricultura para aumentar a produção brasileira.

O Sr. Othon Mader — Não foram essas as minhas palavras. Declarei que os empréstimos foram restringidos, recaído a carga sobre os bancos particulares, enquanto o Banco do Brasil se expandia, na maior parte das vezes, para fins especulativos. É uma injustiça. V. Ex. que é do interior, sabe perfeitamente que os bancos particulares emprestam à agricultura para aumentar a produção brasileira.

O SR. LIMA GUIMARAES — Noventa por cento dessas operações são feitas com o comércio, a curto prazo.

O Sr. Othon Mader — Os empréstimos a curto prazo auxiliam muito; e, auxiliando-se o comércio, ajuda-se a produção.

O SR. LIMA GUIMARAES — Empréstimos a curto prazo não interessam nem à lavoura nem à pecuária.

O Sr. Othon Mader — Ao contrário. V. Exa. está equivocado. Não fossem os bancos do interior, nosso atraso seria ainda maior.

O SR. LIMA GUIMARAES — Outra medida, duramente criticada, mas salutar no sentido de combater a inflação foi o reajustamento de tarifas e outras taxas referentes aos serviços prestados por diversas autarquias, industriais, como correios, companhias de navegação, estradas de ferro, etc. Estas, empresas oficiais, economicamente desajustadas, faziam recarregar sobre a responsabilidade do Tesouro seus volumosos déficits anuais, pesando injustamente sobre todos os brasileiros os encargos que só deviam atingir aos que efetivamente se utilizam daqueles serviços.

Dotando as autarquias industriais de meios capazes de atender aos próprios encargos, aliviou o Governo o orçamento de apreciáveis cifras no seu déficit.

O Sr. Othon Mader — Sabe o nobre orador qual o resultado da elevação das tarifas postais telegráficas? O serviço tornou-se pior.

O SR. LIMA GUIMARAES — A qualidade do serviço não depende do preço.

O Sr. Othon Mader — Esse serviço não tem solução.

O SR. LIMA GUIMARAES — Serão outros os motivos e, não o de ordem econômica.

O Sr. Othon Mader — Vai tudo cada vez pior.

O Sr. Francisco Gallotti — O nobre orador permite mais um aparte?

O SR. LIMA GUIMARAES — Com prazer.

O Sr. Francisco Gallotti — O ilustre Senador Othon Mader, quando se referiu ao serviço dos Correios e Telefones, falou para o meu lado. Não tenho a mesma impressão do nobre colega. Ainda ontem recebi resposta de uma carta que mandei para Santa Catarina, pelo correio comum, para ganhar tempo, na qual pedia explicações sobre alguém que me solicitava um favor no Rio de Janeiro. Pois bem: em onze dias obtive resposta. Anteriormente, o prazo era muito superior. Afirmo — porque sou traqueado em correspondência. Tenho recebido telegramas com data que até me fazem admirar. Minha impressão, portanto, é a de que o serviço melhorou, talvez, porque tenha diminuído em consequência da elevação das tarifas.

O Sr. Othon Mader — Posso afirmar a V. Ex. que, de minha parte, tantos os telegramas passados para o Paraná, como os dali recebidos, têm demorado mais.

O Sr. Francisco Gallotti — Coincidência, talvez.

O SR. LIMA GUIMARAES — (Lendo) Diante do que expuz não se pode negar sobrehumano esforço do Governo para debelar a crise que nos assalta e para a qual não concorre.

O próprio Senador declara positivo: "Esta crise qual em que nos debatemos não sairemos senão à custa de sacrifícios e provações duras e longas. A respeito não temos dúvidas. Se o Governo e o povo brasileiro estão na convicção que sem maiores sofrimentos se livrarão desta grave crise inflacionária, estão eles redondamente enganados. Preparemo-nos para os dias difíceis, incertos e penosos que virão".

O Sr. Othon Mader — O Governo está muito otimista. Estou chamando a sua atenção para a gravidade do problema.

O SR. LIMA GUIMARAES — Estes os vaticínios do nobre orador, reconhe-

cendo a difícil situação em que se encontra o País e consequentemente a onerosa herança recebida pelo Governo.

O Sr. Othon Mäder — E o Governo não está à altura dessa gravidade.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os tímpanos) — Comunico ao nobre orador que está finda a prorrogação da hora do expediente. Vossa Excelência poderá concluir seu discurso depois da Ordem do Dia.

O SR. LIMA GUIMARAES — Obrigado a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE:

Vai ser lido um requerimento. É lido o seguinte:

Requerimento n. 36, de 1957

Requerimento dispensa de publicação para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 27, de 1957.

Sala das Sessões, em 1 de março de 1957. — Nelson Firmo.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento que acaba de ser lido não depende de apolamento nem discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Nos termos da decisão do Plenário, passa-se imediatamente à discussão e votação da Redação Final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 27, de 1957.

Em discussão a Redação Final.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam a redação final, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada.

É aprovada a redação final constante do Parecer n.º 73, lido na hora do expediente e que vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE:

Designo o nobre Senador Fausto Cabral para acompanhar a emenda do Senado na Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa outro requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário. É lido o seguinte:

Requerimento n. 37, de 1957

Nos termos do art. 156, § 4.º do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Resolução n.º 3, de 1957.

Sala das Sessões, em 1 de março de 1957. — Carlos Lindenberg, Neves da Rocha, Sebastião Archer, Onofre Gomes, Francisco Gallotti, Lima Guimarães, Paulo Fernandes, Ezequias da Rocha.

O SR. PRESIDENTE:

Nos termos do art. 156, § 4.º do Regimento Interno, o requerimento será votado no final da Ordem do Dia. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única da redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 53, de 1956, originário da Câmara dos Deputados, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatório do registro ao contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a Sociedade Nacional de Construção "Sonaco" Ltda., para construção de um prédio destinado à Agência Postal Telegráfica de Santo André, Estado

de São Paulo (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 73, de 1957).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão. Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada.

É a seguinte a redação final aprovada que vai à promulgação.

(PARECER N.º 73, DE 1957)

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 53, de 1956. Relator: Sr. Argemiro de Figueiredo.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 53, de 1956, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 1957. — Ezequias da Rocha, Presidente. — Argemiro de Figueiredo, Relator. — Mourão Vieira. — Gaspar Velloso.

ANEXO AO PARECER N.º 73 DE 1957

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 53, de 1956, que mantém a decisão do Tribunal de Contas, denegatório de registro ao contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a Sociedade Nacional de Construção "Sonaco" — Limitada.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou e eu, nos termos do artigo 77, § 1.º, da Constituição Federal, promulgo o seguinte:

Decreto Legislativo

N.º...., de 1957

Art. 1.º É mantida a decisão por que o Tribunal de Contas, em sessão realizada a 22 de dezembro de 1953, denegou o registro ao contrato celebrado a 3 de dezembro do mesmo ano entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a Sociedade Nacional de Construção — "Sonaco" — Ltda., para construção de um prédio destinado à Agência Postal Telegráfica de Santo André, Estado de São Paulo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Discussão única da redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 292, de 1956, que inclui no Serviço de Saúde do Exército, no posto de 2.º Tenente, as enfermeiras que integram a Força Expedicionária Brasileira durante as operações de guerra na Itália (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 72, de 1957).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão. Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada.

É a seguinte a redação final aprovada, que vai à Câmara dos Deputados:

PARECER N.º 72, DE 1957

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 292, de 1956.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) da emenda do Se-

nado ao Projeto de Lei n.º 292, de 1956, originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 1957. — Ezequias da Rocha, Presidente. — Mourão Vieira, Relator. — Argemiro de Figueiredo. — Gaspar Velloso.

ANEXO AO PARECER N.º 72, DE 1957

Redação Final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 292, de 1956, que inclui no Serviço de Saúde do Exército, no posto de 2.º Tenente as enfermeiras que integram a Força Expedicionária Brasileira durante as operações de guerra na Itália.

Ao art. 1.º (Emenda n.º 1-C) Suprima-se, neste artigo, as expressões finais:

"... a contar da data da convocação, nos termos da Lei n.º 1.209, de 25 de outubro de 1950".

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 183, de 1956, que releva a prescrição em que incorreu o direito à reforma, por incapacidade física do ex-soldado José Luiz Filho, tendo pareceres favoráveis, sob ns. 1.043, de 1956, e 58, de 1957, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 183, DE 1956

(N.º 453-B-1955, na Câmara dos Deputados).

Releva a prescrição em que incorreu o direito à reforma por incapacidade física do ex-soldado José Luiz Filho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica relevada a prescrição em que incorreu o direito à reforma, por incapacidade física, do ex-soldado do 10.º R. I. José Luiz Filho, prevista na letra "a" do artigo 75 e letra "d" do art. 76 do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941, combinado com a letra "e" do art. 1.º e ns. 1 e 4 da letra "b" do art. 4.º do Decreto-lei número 7.270, de 25 de janeiro de 1945, modificado pelo Decreto-lei n.º 8.053, de 8 de outubro de 1945, e com as vantagens do art. 303 da Lei n.º 1.316, de 20 de janeiro de 1951.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 3, de 1957, que dispõe sobre o aproveitamento de energia hidrelétrica de rios que percorrem mais de um Estado (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na Sessão anterior a requerimento do Sr. Senador Paulo Fernandes; tendo pareceres favoráveis) (ns. 66, 67 e 68, de 1957) das Comissões de Constituição e Justiça; de Economia; de Finanças

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão. Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado em 2.ª discussão, que vai à Comissão de Redação.

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 3, de 1957

Dispõe sobre o aproveitamento de energia hidro-elétrica de rios que percorrem mais de um Estado.

Art. 1.º Dependerá de lei especial a concessão para o aproveitamento de energia hidro-elétrica em rio cujo curso percorra mais de um Estado, sempre que se torne necessário o desvio total ou parcial de suas águas, para outra bacia hidrográfica.

Art. 2.º São consideradas caducas as concessões deferidas sem o cumprimento do que dispõe o artigo 1.º, desde que não tenham sido iniciadas até esta data as respectivas obras de execução.

Art. 3.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, passa-se à discussão e votação do Requerimento de urgência de autoria do nobre Senador Carlos Lindenberg e outros Senhores Senadores.

Para conhecimento do Plenário o Sr. 1.º Secretário vai proceder à leitura do Projeto de Resolução número 3, de 1956, objeto do requerimento: É lido o Projeto de Resolução n.º 3, de 1957.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento. Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Nos termos do Regimento passa-se imediatamente à apreciação do Projeto de Resolução n.º 3, que deve receber pareceres das Comissões.

Solicito o pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI:

(Lê o seguinte parecer): — Pelo presente projeto são nomeados, de acordo com a alínea e do art. 61. do Regimento Interno, combinado com os parágrafos 1.º e 2.º do art. 1.º de Resolução n.º 39 de 18 de novembro de 1956, para exercer o cargo da classe "J" da carreira de Auxiliar Legislativo, do Quadro da Secretaria do Senado Federal Sílvio Pinto de Carvalho, Maria Teresa Magalhães Mota, Esita Sorlai Coelho Maria Tavares Sobral Antonieta Furtado Rezende, Vera Alvarenga Mafra, Ernestina de Sousa Mendes, Genny Xavier Marques, Riza Maria Olívia Gonçalves, Zuleica de Sousa Castro, Ilantrio de Sequeira Lima e João Pires de Oliveira Filho.

O Projeto é de autoria da Comissão Diretora que o justificou convenientemente.

Os cargos em aprço contam com dotação orçamentária no presente exercício.

Do ponto de vista constitucional nada há que opor à aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE:

Solicito o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. PAULO FERNANDES:

(Não foi revisto pelo orador). Senhor Presidente, Srs. Senadores: a Comissão de Finanças, apreciando o Projeto de Resolução n.º 3, de 1957, e atendendo a que o mesmo está fundado nos §§ 1.º e 2.º do art. 1.º da Resolução n.º 39, de 1956, nada tem que lhe opor.

O SR. PRESIDENTE:

Os pareceres das Comissões são favoráveis.

Em discussão o projeto. (Pausa). Nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o Projeto de Resolução n.º 3, de 1957, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão Diretora para redação final:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 3, DE 1957

Nomeia para cargo inicial da carreira de Auxiliar Legislativo candidatos habilitados em concurso.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. São nomeados, de acordo com a alínea e do art. 61 do Regimento Interno, combinado com os §§ 1.º e 2.º do art. 1.º da Resolução n.º 39 de 18 de novembro de 1956, para exercer o cargo da classe J da carreira de Auxiliar Legislativo, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Silvio Pina de Carvalho, Maria Tereza Magalhães Mota, Elzita Loral Coelho, Maria Tavares Sobral, Antonieta Furtado Rezende, Vera Alvaranga Mafra, Ernestina de Souza Mendes, Genay Xavier Marques, Rizza Maria Olivia Gonçalves, Zuleika de Souza Castro, Heilanhino de Sequeira Lima e João Pires de Oliveira Filho.

O SR. PRESIDENTE:

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Lima Guimarães, para conclusão do seu discurso.

O SR. LIMA GUIMARAES:

(Lendo): Sr. Presidente, Srs. Senadores, estes os vaticínios do nobre orador, reconhecendo a difícil situação em que se encontra o país e conseqüentemente a onerosa herança recebida pelo Governo. Mas o Senhor Juscelino Kubitschek com o seu talento, a sua capacidade de trabalho, a sua inteligência arguta, e o seu destemor, animado de um patriotismo sadio e de sadio otimismo, empenha-se a fundo no sentido de destruir as fontes de nossos males e com o seu trabalho infatigável, diuturno e bem dirigido, estou certo, vencerá.

Para esta crise de tão desoladoras perspectivas, só mesmo um Juscelino Kubitschek, rijo como os diamantes de sua terra e como eles cintilante, capaz de ofuscar os olhares vérgos de seus implacáveis inimigos. Voltando suas vistas para o regime cambial, assim se expressa o erudito Senador.

"Não aceitam (os nossos dirigentes econômicos) a substituição do atual regime cambial — errado, monopolista, discriminatório e iníquo — por outro mais contencioso com os interesses nacionais". O sistema atual não é criação deste Governo que já o encontrou em funcionamento.

Vários Ministros e vários Governos por ele têm passado, conservando-o.

Entre economistas, financeiros e estadistas, acendeu-se série disputa entre suas vantagens e desvantagens.

O assunto é de alta magnitude que não pode ser tratado atabalhoadamente, sem metucioso estudo, apreciando as suas repercussões na economia e nas finanças do país.

A solução por palpites, ou no interesse de grupos não pode ser acolhida pelo Governo que deve seguir neste particular com passos seguros. A prudência e não o acomodamento, é a virtude aconselhada para o caso.

Tem o nobre Senador consciência de que o Governo não se tem descurado dos problemas relativos à importação e exportação.

Existe em tramitação na Câmara dos Senhores Deputados projeto de lei em estudo, que modifica o regime tarifário aduaneiro.

Para possibilitar a reforma esteve na América do Norte e na Europa o Ministro Alkmim, tratando de assunto vinculou a compromissos internacionais, obtendo nas negociações significativa vitória, o que possibilita ao Brasil reformar suas tarifas alfandegárias, o que está em vias de realização e constitui o primeiro passo para a reforma cambial, atendendo desde já às necessidades do comércio importador e exportador, sem prejuízo do erário.

Não procede, pois, a acusação de incuria do Governo diante do magno problema.

Não posso aceitar, também a classificação dada ao nosso regime cambial de "monopolista, discriminatório e iníquo".

Não pode ser monopolista, nem dá preferência às grandes organizações, porquanto os leilões de licenças de importação estão abertas a qualquer um, as divisas são solicitadas em lotes de diferentes valores e existe um limite máximo de licitação por firma.

Também não é discriminatório porque os projetos de interesse nacional de que participem firmas brasileiras ou estrangeiras, gozam de favores especiais, como seja a amortização dos financiamentos estrangeiros à base da taxa de custo de câmbio que atualmente é de Cr\$ 45,00.

Não considero, igualmente, iníquo o sistema, especialmente, como se alega, em relação ao café.

Sobre este assunto muito se poderia dizer ligado como está ao produto básico de nossa exportação.

Não é meu objetivo discutir a tese que é vasta, ligada a inúmeros interesses e incontáveis ramificações.

Limitar-me-ei em afirmar que, mesmo admitida a possibilidade de unificação das bonificações, seu nível não atingiria à bonificação mais alta, a não ser que os preços internacionais de todos os produtos de exportação a serem beneficiados com o aumento de taxa se mantivesse inalteráveis, ou que sua queda fosse compensada por um aumento de quantidade vendida o que se não pode garantir, pelo menos, no caso do café.

Por outro lado, se a elevação de bonificação provocasse uma queda dos preços no exterior, dificilmente se registraria um aumento compensador na quantidade vendida. Não haverá, pois, aumento na receita global em moeda do nosso País e a nossa receita cambial sofrerá redução.

Todas estas considerações levam o governo a meditar tendo diante de si a experiência de um ano e já agora com possibilidades de conduzir o assunto com precisão e acerto.

Abordou o nobre Senador a áspere tese da elevação dos preços e desvalorização da moeda, atribuindo ao Governo ou à sua inépcia estes tremendos males. Afirmo S. Ex.ª que diante do fracasso governamental para de-

belar a moléstia, os responsáveis vêm mentindo ao povo, ludando-o com palavras falazes. Com que levandade assaca o nobre parlamentar tão injusta abjugatória contra os nossos homens públicos, embora tenha afirmado que "não nos interessa atacar nem levar ao pelourinho do julgamento público os homens que detêm o poder nesta hora, só pelo prazer de vê-los censurados e quiza execrados pela opinião pública". É estranho, pois, que com tais propósitos, se sinceros, viesse o nobre senador justificar as declarações do Governo a respeito da valorização do cruzeiro.

As afirmações oficiais a este respeito, referem-se ao cotejo da moeda nacional com as estrangeiras, ou seja, o seu valor externo, o que pode ser verificado pela cotação, no mercado livre de câmbio, da moeda estrangeira mais procurada, que é o dólar americano, cuja queda foi de 80 para 66. Não se referem ao valor interno do cruzeiro. E o fato da valorização do cruzeiro, face as moedas estrangeiras não põe o nobre colega honestamente negar. Com o fim de deprimir o atual governo cita S. Ex.ª uma estatística estrangeira que dá para maio de 56, comparado com maio de 53 um índice de encarecimento de 71% em três anos, ou seja, aproximadamente, 2% ao mês. Mas, que responsabilidade tem o Governo atual neste vergonhoso encarecimento da vida, se em maio de 56, o Governo mal completava quatro meses de existência, quando não podiam dar resultados quaisquer medidas programadas.

Posso, entretanto, afirmar que o índice do custo de vida, no último trimestre de 56, apresentou a taxa de 1% ao mês, ou seja a metade da ascensão anterior.

É neste sentido que vêm as afirmações oficiais. Não que o custo de vida tenha baixado, o que evidentemente não aconteceu. O que baixou foi a taxa do encarecimento o que constitui já uma vitória do atual Governo.

Ninguém ignora que para o barateamento da vida, duas medidas, principalmente, se impõem: a diminuição do consumo com a parcimônia nos gastos e o aumento da produção.

No que tange à ação do Governo na parcimônia dos gastos, ao contrário do que afirmou o nobre Senador, além da queda do déficit de 56 no valor de sete bilhões, tem o Sr. Juscelino Kubitschek resistido às solicitações de empreguismo, conservando mais de 70 mil vagas sem preenchimento. As nomeações são controladas por S. Ex.ª.

Quanto ao aumento de produção, o problema é mais complexo. Não basta produzir, é preciso transportar. Quantas vezes ouvimos a grita contra o apodrecimento de gêneros de primeira necessidade, amontoados nas fontes de produção, e que por falta de transporte não alcançam os mercados de consumo? E quem poderá negar o interesse imediato do Sr. Presidente da República no problema do transporte? As indústrias, especialmente as ligadas à alimentação recebem o amparo do Governo. Os armazéns, os silos, os frigoríficos estão no primeiro plano da cogitação ativa do Presidente. As indústrias básicas, as indústrias pesadas, estão em franco desenvolvimento. O petróleo deixou de ser um sonho para se transformar em auspiciosa realidade. Os capitais estrangeiros, graças à atuação governamental, se ensaiam para as inversões no país. As usinas hidroelétricas se multiplicam. E tudo isto, em marcha acelerada, não diz ao povo brasileiro da sólida esperança de melhores dias e segura confiança em seus dirigentes?

Em todos os tempos houve os pessimistas cruciando mau agouro sobre o futuro do Brasil. Não é de hoje que ouço dizer que o Brasil se encontra

à beira de um abismo. De tal forma, porém, se habituam a equilibrar-se que jamais despençarão ao fundo.

Não sou, Sr. Presidente, um ufanista. Mas creio nos homens brasileiros e particularmente nos que nos dirigem; creio na nossa capacidade de remover todos os males; creio no nosso patriotismo que alcança todas as facções políticas, creio em Deus e creio no Brasil. (Muito bem; muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Ezequias da Rocha, primeiro orador inscrito, para esta oportunidade.

O SR. EZEQUIAS DA ROCHA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. PRESIDENTE:

Acaba de ser enviada à Mesa a redação final do Projeto de Resolução n.º 3, de 1957.

Tratando-se de matéria que transitou em regime de urgência, pode ser submetida ao Plenário imediatamente, dispensadas as formalidades de publicação e distribuição em avulsos.

Val, porém, ser lida.

A redação final vai ser lida pelo Sr. 1.º Secretário.

E' lida e, sem debate, aprovada a redação final do Projeto de Resolução n.º 3, de 1957, que vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Coimbra Bueno, orador inscrito para esta oportunidade.

O SR. COIMBRA BUENO:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, leio, para o Senado, o telegrama que acabo de receber do meu Estado:

"Senador Coimbra Bueno — Rio de Janeiro. Levo ao conhecimento de Vossa Excelência, que a ponte interestadual entre Minas e Goiás, sobre o Rio Paranaíba, no Canal de São Simão, rodou ontem. É necessária sua interferência junto ao Senhor Presidente da República, ao Sr. Ministro da Viação e ao Senhor Diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, a fim de ser autorizada a imediata construção de nova ponte, em vista de a estrada BR-31 fazer parte do plano rodoviário quinquenal. Estudos e sondagens poderão ser feitos agora. — Saudações. As) José Feliciano Ferreira, Secretário de Educação e Cultura".

Sr. Presidente, devidamente autorizado pelos membros da Bancada de Goiás, faço, desta tribuna, veemente apelo não só ao Sr. Presidente da República, mas, também, ao Sr. Ministro da Viação e ao Sr. Diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem no sentido de que, ainda dentro deste ano, seja reconstruída essa ponte, infelizmente destruída pelas excepcionais enchentes que se verificam em Goiás.

O Sr. Francisco Gallotti — Dá licença para um aparte?

O SR. COIMBRA BUENO — Pois não.

O Sr. Francisco Gallotti — V. Ex.ª, naturalmente, conhece bem a zona. A ponte agora arrancada era recém-construída?

O SR. COIMBRA BUENO — Foi construída entre 1932 e 1935, quando Interventor em Goiás o Sr. Pedro Ludovico de Oliveira e Presidente de Minas Gerais o Sr. Olegário Maciel. Aliás, a construção se fez em virtude de acordo interestadual, realizado naquela época remota. A ponte em ques-

tão era a única ligação entre Goiás e Minas Gerais, interessando sobremaneira a Mato Grosso, pelo fato de constituir o caminho mais direto praticado, atualmente, pelos caminhões da linha Leste-Oeste.

Está a ponte, também, no traçado da BR-31, e é um verdadeiro gargalo entre Goiás e Minas Gerais.

O Sr. Lima Guimarães — Dá licença para um aparte?

O SR. COIMBRA BUENO — Pois não.

O Sr. Lima Guimarães — O nobre colega tem toda a razão. O Governo deve dar a maior atenção ao problema, que interessa profundamente às três unidades da Federação referidas por V. Excia.:

A reconstrução dessa ponte é imprescindível à preservação da economia dos Estados de Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso, por representar a única via de comunicação entre eles.

Dai a urgente necessidade do Governo tomar as providências para a imediata execução dessa obra.

O Sr. Silvio Curvo — Dá o nobre orador licença para um aparte?

O SR. COIMBRA BUENO — Pois não.

O Sr. Silvio Curvo — Desejo hipotecar a V. Excia. o apoio da bancada de Mato Grosso a tal iniciativa. Todos sabem que entre os fenômenos que concorrem para aumentar o custo da vida nenhum sobrepõe em importância, ao do transporte e nenhum exige tratamento mais urgente para sua solução. Por esses motivos, a bancada mato-grossense empresta integral solidariedade à iniciativa.

O SR. COIMBRA BUENO — Muito agradeço o apoio das bancadas de Minas Gerais e de Mato Grosso a assunto de importância vital para os nossos três Estados e indiretamente para outras unidades da Federação.

Sr. Presidente, a gravidade da queda dessa ponte é de tal ordem que os caminhões que demandam a Mato Grosso serão obrigados a percorrer cerca de quinhentos quilômetros numa grande volta, a fim de atingir o mesmo ponto da rodovia São Paulo-Cuiabá; e os que demandam a zona vizinha da ponte do canal de São Simão e as cidades próximas terão que percorrer nada menos que setecentos quilômetros, passando por Itumbiara, Rio Verde e voltando ao mesmo ponto, onde rodou a ponte sobre o canal de São Simão.

Mais uma calamidade, portanto, ameaça a já tão sobrecarregada classe dos pecuaristas, pois essa ponte dá, igualmente, escoamento a

grandes rebanhos de gado, principalmente nesta época do ano, quando procuram o Triângulo Mineiro e o Estado de São Paulo, em busca das invernadas de engorda.

A própria Diretoria de Obras e Fortificações do Exército, que no último decênio construiu um trecho da estrada de rodagem São Paulo-Cuiabá, entre a cidade do Rio Pardo e justamente essa ponte sobre o Rio Parraliba, deve estar interessada também nessa reconstrução.

Dirijo, assim, também àquela Diretoria, apelo idêntico ao que acabo de fazer às autoridades federais para uma conjugação de esforços no sentido de não esperarmos mais de um ano pela solução deste problema, premente e básico para a economia dos Estados Centrais.

Posso afirmar que as comunicações com Cuiabá, a partir do momento deste desastre, para a economia daquela região, sofrerão o impacto direto de uma volta tremenda. O fato significa que grande número de utilidades, hoje transportadas por essa via, terão acréscimo imediato no quilô transportado.

Sr. Presidente, uma vez que o Governo Federal procura, por todos os meios, solucionar os problemas de base da nação, esperamos que volva suas vistas para o por mim citado. O Sr. Juscelino Kubitschek conhece perfeitamente a região e já visitou, mais de uma vez as cidades de Jataí, Rio Verde e do Triângulo Mineiro, interessando-se diretamente na ponte arrasada pelas enchentes.

No dia 3 próximo, deverá S. Excia. comparecer ao Município de Jataí, a fim de inaugurar mais um trecho da ligação que, em última análise, será de Vitória e Cuiabá, porque interessa a todo o traçado da BR-31. Na ocasião, portanto, poderá o Chefe do Executivo anunciar a todas as cidades do sudoeste de Goiás de Mato Grosso e das regiões interessadas de Minas Gerais e São Paulo que ainda no presente exercício inaugurará essa ponte, de vital importância para a economia do Brasil Central. (Muito bem. Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

De acordo com requerimento aprovado em 26 de fevereiro findo, o Senado não funcionará de segunda a sexta-feira da próxima semana.

No sábado, dia 9, entretanto, deverá reunir-se, para o encerramento dos trabalhos deste período legislativo extraordinário.

A sessão terminal será, pois, nesse dia, às 14,30, e terá a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 213, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), destinado à aquisição de todo o acervo artístico deixado pelo Professor Augusto Giorgio Girardet; tendo Parecer favorável, sob n.º 59, de 1957, da Comissão de Finanças.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 289, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 500.000,00 para auxiliar a realização do 13.º Congresso de Higiene, em Fortaleza, capital do Estado do Ceará; tendo Parecer favorável, sob n.º 60, de 1957, da Comissão de Finanças.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 18, de 1957, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial até Cr\$ 55.000.000,00 para construção de casas populares em Santos, Monte Alegre e Fortaleza, nos Estados de São Paulo, Pará e Ceará; tendo Parecer favorável, sob n.º 61, de 1957, da Comissão de Finanças.

Está encerrada a Sessão.

Levanta-se a Sessão às 17 horas.

Republica-se por ter saldo com incorreções.

REQUERIMENTO N.º 23, DE 1957

Tendo em vista que o Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1956, pela matéria que colima, deverá ter, se convertido em lei, profunda repercussão nos planos que vem sendo elaborados para a implantação da indústria automobilística do Brasil;

tendo em vista, igualmente, o propósito já manifestado por diversos Senadores de introduzir alterações no projeto em causa;

tendo em vista que matéria de tal relevância exige esclarecimentos que habilitem o Senado a se pronunciar sobre ela com perfeito conhecimento das suas consequências;

tendo em vista que, nessas condições, não se justifica seja ela discutida e votada em regime de urgência;

requeremos, de acordo com os precedentes, sejam cancelados os efeitos do Requerimento da urgência n.º 10, de 1957, aprovado na sessão de 18 do corrente.

Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 1957. — Paulo Fernandes. — Gaspar Veloso. — Lima Guimarães. — Mendonça Clark. — Francisco Galotti. — Catão de Castro. — Gomes de Oliveira. — Atilino Rodrigues.

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

PORTARIA N.º 6 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1957

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, resolve transferir Arlindo Moreira, Oficial Legislativo, Padrão PL-7, da Diretoria das Comissões para a da Biblioteca.

Secretaria do Senado Federal, em 28 de fevereiro de 1957. — Luiz Nabuco, Diretor Geral.

ATOS DA COMISSÃO DIRETORA

A Comissão Diretora, em reunião de 28 de fevereiro p. passado, resolveu:

— deferir o Requerimento n.º 3, de 1957, em que Luzia Jeanne Maria Lisboa Robichez, Oficial Legislativo, classe "M", solicita permissão para gozar suas férias regulamentares fora do país;

— deferir o Requerimento n.º 5, de 1957, em que Maria do Carmo Reis Brandão, Auxiliar Legislativo classe "K", solicita contagem de tempo de serviço prestado no Ministério da Aeronáutica, como extranumerária, no total de 3.251 dias;

— deferir o Requerimento n.º 10, de 1957, em que Marília Tavora Oficial Legislativo, classe "N", solicita 2 anos de licença para tratar de interesses particulares, a partir de 1.º de março corrente;

— deferir o Requerimento n.º 14, de 1957, em que Myrian Côrtes Greig, Oficial Legislativo, classe "L", solicita 2 anos de licença para tratar de interesses particulares, a partir de 15 de março corrente, podendo gozá-la fora do país.

Secretaria do Senado Federal, em 1.º de março de 1957. — Luiz Nabuco, Diretor Geral.

Concurso para Taquígrafo Classe "N"

IDENTIFICAÇÃO DAS PROVAS N.ºs. 3 (HISTÓRIA DO BRASIL E COROGRAFIA) E 4 (ARITMÉTICA)

Na presença dos interessados, proceder-se-á, às 13 horas do próximo dia 9 de março, na Diretoria da Taquígrafia, à identificação das provas n.ºs. 3 (História do Brasil e Corografia) e 4 (Aritmética).

Secretaria do Senado Federal, em 1.º de março de 1957. — Luiz Nabuco, Diretor Geral.